



### PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

**Flávia Petersen Moretti de Araújo**  
PREFEITA

**Sebastião dos Reis Gonçalves**  
VICE-PREFEITO

**Elizângela Batista de Oliveira**  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**Emirella Perpétua Souza Martins**  
GABINETE DA PREFEITA

**Maurício Magalhães Faria Neto**  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**Jaqueline Favetti**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**Cristina SetsuCo Siqueira Saito**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**Inaciray Ramos de Brito Taveira**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS

**Ana Paola Carlini**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

**Louriney Santos Silva**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL

**Mário Quita Neto**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,  
TECNOLOGIA E TURISMO

**Manoela Rondon Ourives Bastos**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO,  
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E HABITAÇÃO

**Igor da Cunha Gomes da Silva**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E LAZER

**Marcos José da Silva**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA

**Andrea Carolina Melo de Oliveira**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

**Ricardo Costa Amorim**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO  
RURAL SUSTENTÁVEL

**Drielli Martinez Ferreira Lima - Interina**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

**Deisi de Cássia Bocalon Maia**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**Lucas Ribeiro Ductievicz**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MOBILIDADE URBANA

**Celso Luiz Pereira**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO

**Zilmar Dias da Silva**  
DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO – DAE

**Sumaia Leite de Almeida**  
INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE  
VÁRZEA GRANDE - PREVIVAG

### ÍNDICE

Atos da Prefeita.....	01
Ato.....	01
Portaria de Pessoal.....	02
Secretarias.....	02
Procuradoria Geral do Município.....	03
Superintendência de Contratos e Convênios.....	03
Secretaria Municipal de Administração.....	08
Superintendência de Gestão de Pessoas.....	08
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.....	08
Portaria.....	08
Secretaria Municipal de Gestão Fazendária.....	08
Procedimento Administrativo.....	08
Secretaria Municipal de Saúde.....	10
Portaria.....	10
Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana.....	11
Portaria.....	11
Procedimento Administrativo.....	11
Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo.....	16
Portaria.....	16
Administração Indireta.....	16
Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande - DAE.....	16
Recursos Humanos.....	16

### Atos da Prefeita

#### Ato

##### ATO Nº 982/2025

**FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO**, Prefeita Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e na conformidade com as disposições do artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

#### RESOLVE:

**NOMEAR Gonçalo Ceriaco da Costa Filho**, no cargo em Comissão de Assistente Técnico – DNS 06 na Secretaria Municipal de Defesa Social, com efeito, a partir de 03 de novembro de 2025.

#### Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande/MT, 05 de novembro de 2025.

**Flávia Petersen Moretti de Araújo**  
Prefeita Municipal

##### ATO Nº 981/2025

**FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO**, Prefeita Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e na conformidade com as disposições do artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

#### RESOLVE:

**NOMEAR Aurea Maria de Alvarenga**, no cargo em comissão de Secretário Escolar - DNS 06 na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, com efeito, a partir de 03 de novembro de 2025.

#### Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande/MT, 05 de novembro de 2025.

**Flávia Petersen Moretti de Araújo**  
Prefeita Municipal

**ATO Nº. 980/2025**

**Flávia Petersen Moretti de Araújo**, Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, resolve **NOMEAR**, com efeitos financeiros a partir 03 de novembro de 2025, nos respectivos cargos em comissão, os servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Viação e Obras:

NOME	CARGO
Carlos Alberto Marques Viana	Coordenador de Logística e Transporte – DNS 04
João Carlos Seratti Alvares	Assessor Especial de Regularização Ambiental e Fundiária UEL – DNS 03
Everaldo José de Souza Rodrigues	Coordenador de Fiscalização e Obras – DNS 04

**Registrado, publicado, cumpra-se.**

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 05 de novembro de 2025.

**Flávia Petersen Moretti de Araújo**  
Prefeita Municipal

**ATO Nº 979/2025**

**FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO**, Prefeita Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e na conformidade com as disposições do artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

**EXONERAR João Carlos Seratti Alvares**, no cargo em Comissão de Coordenador de Fiscalização e Obras – DNS 04, na Secretaria Municipal de Viação e Obras, com efeito, a partir de 03 de novembro de 2025.

**Registra-se, publica-se, cumpra-se.**

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande/MT, 05 de novembro de 2025.

**Flávia Petersen Moretti de Araújo**  
Prefeita Municipal

**ATO Nº 978/2025**

**FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO**, Prefeita Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e na conformidade com as disposições do artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

**EXONERAR Everaldo José de Souza Rodrigues**, no cargo em Comissão de Assistente Técnico – UEL – DNS 07, na Secretaria Municipal de Viação e Obras, com efeito, a partir de 03 de novembro de 2025.

**Registra-se, publica-se, cumpra-se.**

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande/MT, 05 de novembro de 2025.

**Flávia Petersen Moretti de Araújo**  
Prefeita Municipal

**ATO Nº 977/2025**

**FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO**, Prefeita Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e na conformidade com as disposições do artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

**EXONERAR Angelo Canoff**, no cargo em Comissão de Coordenador de Logística e Transporte – DNS 04, na Secretaria Municipal de Viação e Obras, com efeito, a partir de 01 de novembro de 2025.

**Registra-se, publica-se, cumpra-se.**

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande/MT, 05 de novembro de 2025.

**Flávia Petersen Moretti de Araújo**  
Prefeita Municipal

**ATO Nº 976/2025**

**FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO**, Prefeita Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e na conformidade com as disposições do artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

**EXONERAR Gonçalo Ceriaco da Costa Filho**, no cargo em Comissão de Assistente Técnico - DNS 07, na Secretaria Municipal de Defesa Social, com efeito, a partir de 01 de novembro de 2025.

**Registra-se, publica-se, cumpra-se.**

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande/MT, 05 de novembro de 2025.

**Flávia Petersen Moretti de Araújo**  
Prefeita Municipal

**ATO Nº 975/2025**

**FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO**, Prefeita Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e na conformidade com as disposições do artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

**EXONERAR, a pedido, Alessandra Carreira Rodrigues**, no cargo em Comissão de Gerente de Vigilância Epidemiológica – DNS 06, na Secretaria Municipal de Saúde, com efeito, a partir de 03 de novembro de 2025.

**Registra-se, publica-se, cumpra-se.**

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande/MT, 05 de novembro de 2025.

**Flávia Petersen Moretti de Araújo**  
Prefeita Municipal

**Portaria de Pessoal****PORTARIA Nº. 1154/2025**

Institui Junta Médica Oficial para avaliação no âmbito do Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2024 e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração Interina, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 1.164/91, artigo 169, especialmente no que se refere à necessidade de avaliação por Junta Médica Oficial;

CONSIDERANDO a tramitação do Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2024, instaurado no âmbito da Corregedoria da Guarda Municipal;

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica instituída a Junta Médica Oficial destinada à avaliação de servidora, vinculada ao Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2024.

Art. 2º A Junta Médica Oficial será composta pelos seguintes profissionais, designados pela Secretaria Municipal de Saúde:

I – Dr(a). MICHELY APARECIDA DA COSTA SILVA, Psiquiatra, matrícula nº 135371;

II – Dr(a). CALITA MEDEIROS MACHADO DE OLIVEIRA NEGRAO, Psicólogo(a), matrícula nº 135247.

Art. 3º Compete à Junta Médica Oficial realizar os exames e avaliações necessários, emitindo laudo técnico conclusivo sobre as condições psíquicas e/ou mentais da servidora, observando o sigilo profissional e os prazos estabelecidos pela Comissão do Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 4º O laudo médico deverá ser encaminhado, sob protocolo, à Corregedoria Geral da Guarda Municipal, para que produza os devidos efeitos no âmbito do Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2024.

**Art. 9º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Paço Municipal "Couto Magalhães", em Várzea Grande, 05 de novembro de 2025.

**JAQUELINE FAVETTI**

Secretária Municipal de Administração  
Interina

**Secretarias**

## Procuradoria Geral do Município

## Superintendência de Contratos e Convênios

## Extrato de Contrato

EXTRATO CONTRATO N. 138/2025

PARTES INTERESSADAS: O MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO vem, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 03.507.548/0001-10, e do outro lado, a WEBJUR PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 09.400.465/0001-04. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Instrumento Contratual se encontra vinculado aos termos do art. 75, inciso II da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal n. 81/2023, no comunicado de Dispensa de Licitação n. 83/2025, bem como na proposta da contratada. Aplicam-se aos casos omissos, as noções gerais de direito público, os princípios da teoria geral dos contratos, as disposições de direito privado e as estabelecidas neste Termo, bem como nos demais documentos acostados no PROCESSO GESPRO N. 1082701/2025. OBJETO: O presente contrato tem como objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recorte eletrônico de publicações judiciais e administrativas, com integração direta ao sistema SAJ, visando possibilitar o acompanhamento tempestivo, centralizado e seguro das intimações, despachos e atos oficiais que envolvam o Município de Várzea Grande/MT. VALOR: O valor global da contratação é de R\$ 8.640,00 (oito mil e seiscentos e quarenta reais). UO: PROCURADORIA GERAL FONTE: 0150. VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do termo de ajuste entre as partes, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite decimal previsto no art. 107 da Lei nº 14.133, de 2021, visto se tratar de um serviço continuado. FISCAL DE CONTRATO: A Procuradoria-Geral Do Município que designa, neste ato, na qualidade de fiscal a servidora ADRIANA ALVES DA ANUNCIAÇÃO, inscrita na matrícula n.173.743, e na qualidade de Suplente a servidora MARIA MADALENA CERQUEIRA DE SOUZA, inscrita na matrícula: 166.632

DATA DE ASSINATURA: 05.11.2025.

MAURICIO MAGALHAES FARIA NETO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

CONTRATANTE

WEBJUR PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA

CONTRATADA

EXTRATO CONTRATO N. 140/2025

PARTES INTERESSADAS: O MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO vem, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 03.507.548/0001-10, e do outro lado, a Empresa FRANCIELE ELETRO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 47.646.580/0001-52. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Instrumento Contratual se encontra vinculado aos termos e condições da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal n. 81/2023, vinculados ao Edital e anexos do Processo Licitatório do tipo Pregão Eletrônico n. 06/2025, ATA de Registro De Preço N. 53/2025, bem como na proposta da contratada, no Termo de Referência n. 17/2024 da Secretaria Municipal de Administração. Aplicam-se aos casos omissos, as noções gerais de direito público, os princípios da teoria geral dos contratos, as disposições de direito privado e as estabelecidas neste Termo, bem como nos demais documentos acostados no PROCESSO GESPRO N. 990920/2024. OBJETO: O objeto do presente instrumento é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais eletroeletrônicos e materiais permanentes, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT. VALOR: O valor global do presente contrato é de R\$ 841.330,00 (oitocentos e quarenta e um mil, trezentos e trinta reais). UO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FONTE: 0150. UO: CONTROLADORIA GERAL FONTE: 0150. UO: SECRETARIA DE SAÚDE FONTE: 0150/0160/01621. UO: SECRETARIA DE GESTÃO FAZENDARIA FONTE: 0150. UO: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FONTE: 0150. UO: SECRETARIA DE DESEV. URBANO FONTE: 0150. UO: PROCURADORIA GERAL FONTE: 0150. UO: SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE FONTE: 0150. UO: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO FONTE: 0150. UO: SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL FONTE: 0150. UO: SECRETARIA DE DESENV. ECONOMICO FONTE: 0150. UO: SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS FONTE: 0150. UO: SECRETARIA DE SERV. PÚBLICOS FONTE: 0150. UO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO FONTE: 01500/01501/0154. VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos do art. 106 e seguintes da Lei nº. 14.133/2021, ou seja, por até 5 (cinco) anos obedecendo ao disposto na lei pertinente, desde que haja manifesto interesse público e aprovação da qualificação dos serviços pela contratada, conforme disposto no artigo 152 do Decreto Municipal 81/2023, respeitada ainda a vigência máxima decenal, nos termos do artigo 107 da Lei 14.133/2021. FISCAL DE CONTRATO: Atuarão como gestor e fiscais do contrato os seguintes servidores: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO a) Fiscal: MARIA CAROLINA DE FRANÇA, inscrita no CPF sob n. XXX.581.091-XX, matrícula n.147267 b) Fiscal Suplente: CLAUDIO MARINHO CORRÊA, inscrito no CPF sob n. XXX.868.051-XX, matrícula n.147259. CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO. a) Fiscal: ELINILTON CLEBSON MIRANDA, inscrito no CPF sob n. xxx.261.861-xx, matrícula n.13656. b) Fiscal Suplente: GEISIANE DE ALMEIDA SILVA, inscrito no CPF sob n. XXX.089.151-XX,

matricula n.143150. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. a) Fiscal: DEVALDO JOSÉ DA SILVA, matrícula n.166276. b) Fiscal Suplente: TIAGO GONÇALO DE CAMPOS, matrícula n.154511. SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA. a) Fiscal: JOÃO PAULO ALVES DE ARAUJO, inscrito no CPF sob n. XXX.050.511-XX, matrícula n.163758. b) Fiscal Suplente: PHILIPPE HENRIQUE ARAUJO FRANÇA, inscrito no CPF sob n. XXX.403.321-XX, matrícula n.95582. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. a) Fiscal: JOCILEIZE ANCANTARA RONDON E SILVA, inscrita no CPF sob n. XXX.927.031-XX, matrícula n.109.146. b) Fiscal Suplente: LUCILENE DA COSTA, inscrita no CPF sob n. xxx.794.081-xx, matrícula n.118841. SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E HABILITAÇÃO. a) Fiscal: ERICSSON LEONARDO SOARES DA SILVA, inscrito no CPF sob n. XXX.405.061-XX, matrícula n.163985. b) Fiscal Suplente: VALDERI CARNEIRO DA SILVA, inscrito no CPF sob n. XXX.037.031-XX, matrícula n.143084. PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO. a) Fiscal: LUCIANA FABRÍCIA ROSA BARRIOS, matrícula n.143290. b) Fiscal Suplente CARLOS MAGNO OTÁCIO DE OLIVEIRA, matrícula n.143169. SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL. a) Fiscal: MARCELLY DA SILVA SAMPAIO ARRUDA, inscrito no CPF sob n. XXX.579.981-XX, matrícula n.86891. b) Fiscal Suplente: ELZA MARIA MUNHOZ DOMINGOS, inscrito no CPF sob n. XXX.173.021-XX, matrícula n.151824. SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO. a) Fiscal: DORACI EVA DA CONCEIÇÃO SILVA, inscrito no CPF sob n. XXX.498.301-XX, matrícula n.11171. b) Fiscal Suplente: JOÃO SIDNEY FERRAZ LEITE, inscrita no CPF sob n. XXX.659.971-XX, matrícula n.160328. SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL a) Fiscal: ALEXANDER GOUVEIA ORTIZ, inscrito no CPF n. XXX.424.901-XX, matrícula n.1856. b) Fiscal Suplente: JOÃO JOSÉ MENDANHA CARDOSO, portador (a) da Cédula de Identidade RG n. xx456x SSP/MT, inscrita no CPF sob n. xxx.019.301-xx, matrícula n.22429. SECRETARIA DE MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO TECNOLOGIA E TURISMO. a) Fiscal: LORHAYNE CRISTYNNNE OLIVEIRA GALIBERT, portadora da Cédula de Identidade RG n. xx1487x SSP/MT, inscrito no CPF sob n. xxx.120.131-xx. b) Fiscal Suplente: EZEQUIEL DA SILVA MAGALHÃES, inscrita no CPF sob n. XXX.768.261-XX. SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS. a) Fiscal: DALVA ROSA GOMES PINHEIRO, inscrito no CPF sob n. XXX.323.481-XX, matrícula n.135554. b) Fiscal Suplente: ITALO RHUAN MARTINS ANZIL ANDRADE, inscrito no CPF sob n. XXX.779.221-XX, matrícula n.164779. SECRETARIA DE MUNICIPAL SERVIÇO PÚBLICO E MOBILIDADE URBANA. a) Fiscal: CIDOMAR DE ARRUDA VELO, inscrito no CPF sob n. XXX.811.504-XX, matrícula n.164988. b) Fiscal Suplente: ADRIANO CESAR DA SILVA BARRETO, inscrito no CPF sob n. XXX.998.641-XX, matrícula n.147724. SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER. a) Fiscal: ANDERSON SILVA BLANCO, matrícula n.3315. b) Fiscal Suplente: MIRO SANTANA DA SILVA, matrícula n.35882.

DATA DE ASSINATURA: 31.10.2025.

JAQUELINE FAVETTI

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO

CONTRATANTE

CRISTINA SETSUÇO SIQUEIRA SAITO

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATANTE

IGOR DA CUNHA GOMES DA SILVA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

CONTRATANTE

MANOELA RONDON O. BASTOS

SECRETARIA DE DES. URBANO

CONTRATANTE

RICARDO COSTA AMORIM

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

CONTRATANTE

MAURÍCIO MAGALHÃES FARIA NETO

PROCURADORIA GERAL MUNICIPAL

CONTRATANTE

LOURINEY DOS SANTOS SILVA

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

CONTRATANTE

CELSO LUIZ PEREIRA

SECRETARIA L DE VIAÇÃO E OBRAS

CONTRATANTE

LUCAS RIBEIRO DUCTIEVICZ

SECRETARIA DE SERVIÇOS

CONTRATANTE

DEISI DE CÁSSIA BOCALON MAIA

SECRETARIA DE SAÚDE

CONTRATANTE

ELIZANGELA BATISTA DE OLIVEIRA

CONTROLADORIA GERAL

CONTRATANTE

MARIO QUIDÁ NETO  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
CONTRATANTE  
MARCOS JOSÉ DA SILVA  
SECRETARIA DE GESTÃO FAZENDÁRIA  
CONTRATANTE  
DRIELLI MARTINEZ FERREIRA LIMA  
SECRETARIA L DE PLANEJAMENTO  
CONTRATANTE  
FRANCIELE ELETRO LTDA  
CONTRATADA

## EXTRATO CONTRATO N. 134/2025

PARTES INTERESSADAS: O MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO vem, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 03.507.548/0001-10, e do outro lado, a Empresa STILUS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 05.870.717/0001-08. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Instrumento Contratual se encontra vinculado aos termos e condições da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal n. 81/2023, vinculados ao Edital e anexos do Processo Licitatório do tipo Pregão Eletrônico n. 06/2025, ATA de Registro De Preço N. 53/2025, bem como na proposta da contratada, no Termo de Referência n. 17/2024 da Secretaria Municipal de Administração. Aplicam-se aos casos omissos, as noções gerais de direito público, os princípios da teoria geral dos contratos, as disposições de direito privado e as estabelecidas neste Termo, bem como nos demais documentos acostados no PROCESSO GESPRO N. 990920/2024. OBJETO: O objeto do presente instrumento é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais eletroeletrônicos e materiais permanentes, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT. VALOR: O valor global do presente contrato é de R\$ 255.553,93 (duzentos e cinquenta e cinco mil e quinhentos e cinquenta e três reais e noventa e três centavos). UO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FONTE: 0150. UO: CONTROLADORIA GERAL FONTE: 0150. UO: SECRETARIA DE SAÚDE FONTE: 0150/0160/01621. UO: SECRETARIA DE GESTÃO FAZENDÁRIA FONTE: 0150. UO: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FONTE: 0150. UO: SECRETARIA DE DESEV. URBANO FONTE: 0150. UO: PROCURADORIA GERAL FONTE: 0150. UO: SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE FONTE: 0150. UO: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO FONTE: 0150. UO: SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL FONTE: 0150. UO: SECRETARIA DE DESENV. ECONOMICO FONTE: 0150. UO: SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS FONTE: 0150. UO: SECRETARIA DE SERV. PÚBLICOS FONTE: 0150. UO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO FONTE: 01500/01501/0154. VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos do art. 106 e seguintes da Lei nº. 14.133/2021, ou seja, por até 5 (cinco) anos obedecendo ao disposto na lei pertinente, desde que haja manifesto interesse público e aprovação da qualificação dos serviços pela contratada, conforme disposto no artigo 152 do Decreto Municipal 81/2023, respeitada ainda a vigência máxima decenal, nos termos do artigo 107 da Lei 14.133/2021. FISCAL DE CONTRATO: Atuarão como gestor e fiscais do contrato os seguintes servidores: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO a) Fiscal: MARIA CAROLINA DE FRANÇA, inscrita no CPF sob n. XXX.581.091-XX, matrícula n.147267 b) Fiscal Suplente: CLAUDIO MARINHO CORRÊA, inscrito no CPF sob n. XXX.868.051-XX, matrícula n.147259. CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO. a) Fiscal: ELINILTON CLEBSON MIRANDA, inscrito no CPF sob n.xxx.261.861-xx, matrícula n.13656. b) Fiscal Suplente: GEISIANE DE ALMEIDA SILVA, inscrito no CPF sob n. XXX.089.151-XX, matrícula n.143150. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. a) Fiscal: DEVALDO JOSÉ DA SILVA, matrícula n.166276. b) Fiscal Suplente: TIAGO GONÇALO DE CAMPOS, matrícula n.154511. SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA. a) Fiscal: JOÃO PAULO ALVES DE ARAUJO, inscrito no CPF sob n. XXX.050.511-XX, matrícula n.163758. b) Fiscal Suplente: PHILIPPE HENRIQUE ARAUJO FRANÇA, inscrito no CPF sob n. XXX.403.321-XX, matrícula n.95582. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. a) Fiscal: JOCILEIZE ANCANTARA RONDON E SILVA, inscrita no CPF sob n. XXX.927.031-XX, matrícula n.109.146. b) Fiscal Suplente: LUCILENE DA COSTA, inscrita no CPF sob n.xxx.794.081-xx, matrícula n.118841. SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E HABILITAÇÃO. a) Fiscal: ERICSSON LEONARDO SOARES DA SILVA, inscrito no CPF sob n. XXX.405.061-XX, matrícula n.163985.b) Fiscal Suplente: VALDERI CARNEIRO DA SILVA, inscrito no CPF sob n. XXX.037.031-XX, matrícula n.143084. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO. a) Fiscal: LUCIANA FABRÍCIA ROSA BARROS, matrícula n.143290. b) Fiscal Suplente CARLOS MAGNO OTÁCIO DE OLIVEIRA, matrícula n.143169. SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL. a) Fiscal: MARCELYN DA SILVA SAMPAIO ARRUDA, inscrito no CPF sob n. XXX.579.981-XX, matrícula n.86891. b) Fiscal Suplente: ELZA MARIA MUNHOZ DOMINGOS, inscrito no CPF sob n. XXX.173.021-XX, matrícula n.151824. SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO. a) Fiscal: DORACI EVA DA CONCEIÇÃO SILVA, inscrito no CPF sob n. XXX.498.301-XX, matrícula n.11171. b) Fiscal Suplente: JOÃO SIDNEY FERRAZ LEITE, inscrita no CPF sob n. XXX.659.971-XX, matrícula n.160328. SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL a) Fiscal: ALEXANDER GOUVEIA ORTIZ, inscrito no CPF n. XXX.424.901-XX, matrícula n.1856. b) Fiscal Suplente: JOÃO JOSÉ MENDANHA CARDOSO, portador (a) da Cédula de Identidade RG n. xx456x SSP/MT, inscrita no CPF sob n.xxx.019.301-xx, matrícula n.22429. SECRETARIA DE MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO TECNOLOGIA E TURISMO. a) Fiscal: LORHAYNE CRISTYNNNE OLIVEIRA GALIBERT, portadora da Cédula de Identidade RG n. xx1487x SSP/MT, inscrito no CPF sob n. xxx.120.131-xx. b) Fiscal Suplente: EZEQUIEL DA SILVA MAGALHÃES, inscrita no CPF

sob n. XXX.768.261-XX. SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS. a) Fiscal: DALVA ROSA GOMES PINHEIRO, inscrito no CPF sob n. XXX.323.481-XX, matrícula n.135554. b) Fiscal Suplente: ITALO RHUAN MARTINS ANZIL ANDRADE, inscrito no CPF sob n. XXX.779.221-XX, matrícula n.164779. SECRETARIA DE MUNICIPAL SERVIÇO PÚBLICO E MOBILIDADE URBANA. a) Fiscal: CIDOMAR DE ARRUDA VELO, inscrito no CPF sob n. XXX.811.504-XX, matrícula n.164988. b) Fiscal Suplente: ADRIANO CESAR DA SILVA BARRETO, inscrito no CPF sob n. XXX.998.641-XX, matrícula n.147724. SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER. a) Fiscal: ANDERSON SILVA BLANCO, matrícula n.3315. b) Fiscal Suplente: MIRO SANTANA DA SILVA, matrícula n.35882.

DATA DE ASSINATURA: 10.10.2025.

JAQUELINE FAVETTI

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO

CONTRATANTE

CRISTINA SETSUÇO SIQUEIRA SAITO

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATANTE

IGOR DA CUNHA GOMES DA SILVA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

CONTRATANTE

MANOELA RONDON O. BASTOS

SECRETARIA DE DES. URBANO

CONTRATANTE

RICARDO COSTA AMORIM

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

CONTRATANTE

MAURÍCIO MAGALHÃES FARIA NETO

PROCURADORIA GERAL MUNICIPAL

CONTRATANTE

LOURINEY DOS SANTOS SILVA

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

CONTRATANTE

CELSO LUIZ PEREIRA

SECRETARIA L DE VIAÇÃO E OBRAS

CONTRATANTE

LUCAS RIBEIRO DUCTIEVICZ

SECRETARIA DE SERVIÇOS

CONTRATANTE

DEISI DE CÁSSIA BOCALON MAIA

SECRETARIA DE SAÚDE

CONTRATANTE

ELIZANGELA BATISTA DE OLIVEIRA

CONTROLADORIA GERAL

CONTRATANTE

MARIO QUIDÁ NETO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

CONTRATANTE

MARCOS JOSÉ DA SILVA

SECRETARIA DE GESTÃO FAZENDÁRIA

CONTRATANTE

DRIELLI MARTINEZ FERREIRA LIMA

SECRETARIA L DE PLANEJAMENTO

CONTRATANTE

STILUS MÁQUINAS E EQUIP PARA ESCRITÓRIO LTDA

CONTRATADA

## EXTRATO CONTRATO N. 134/2025

PARTES INTERESSADAS: O MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO vem, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 03.507.548/0001-10, e do outro lado, a Empresa MILAN MÓVEIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 00.300.400/0001-12. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Instrumento Contratual se encontra vinculado aos termos e condições da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal n. 81/2023, vinculados ao Edital e anexos do Processo Licitatório do tipo Pregão Eletrônico n. 06/2025, ATA de Registro De Preço N. 53/2025, bem como na proposta da contratada, no Termo de Referência

n. 17/2024 da Secretaria Municipal de Administração. Aplicam-se aos casos omissos, as noções gerais de direito público, os princípios da teoria geral dos contratos, as disposições de direito privado e as estabelecidas neste Termo, bem como nos demais documentos acostados no PROCESSO GESPRO N. 990920/2024. OBJETO: O objeto do presente instrumento é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais eletroeletrônicos e materiais permanentes, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT. VALOR: O valor global do presente contrato é de R\$: 77.220,00 (setenta e sete mil, duzentos e vinte reais). UO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FONTE: 0150. UO: CONTROLADORIA GERAL FONTE: 0150. UO: SECRETARIA DE SAÚDE FONTE: 0150/0160/01621. UO: SECRETARIA DE GESTÃO FAZENDARIA FONTE: 0150. UO: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FONTE: 0150. UO: SECRETARIA DE DESEV. URBANO FONTE: 0150. UO: PROCURADORIA GERAL FONTE: 0150. UO: SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE FONTE: 0150. UO: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO FONTE: 0150. UO: SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL FONTE: 0150. UO: SECRETARIA DE DESENV. ECONOMICO FONTE: 0150. UO: SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS FONTE: 0150. UO: SECRETARIA DE SERV. PÚBLICOS FONTE: 0150. UO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO FONTE: 01500/01501/0154. VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos do art. 106 e seguintes da Lei nº. 14.133/2021, ou seja, por até 5 (cinco) anos obedecendo ao disposto na lei pertinente, desde que haja manifesto interesse público e aprovação da qualificação dos serviços pela contratada, conforme disposto no artigo 152 do Decreto Municipal 81/2023, respeitada ainda a vigência máxima decenal, nos termos do artigo 107 da Lei 14.133/2021. FISCAL DE CONTRATO: Atuarão como gestor e fiscais do contrato os seguintes servidores: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO a) Fiscal: MARIA CAROLINA DE FRANÇA, inscrita no CPF sob n. XXX.581.091-XX, matrícula n.147267 b) Fiscal Suplente: CLAUDIO MARINHO CORRÊA, inscrito no CPF sob n. XXX.868.051-XX, matrícula n.147259. CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO. a) Fiscal: ELINILTON CLEBSON MIRANDA, inscrito no CPF sob n.xxx.261.861-xx, matrícula n.13656. b) Fiscal Suplente: GEISIANE DE ALMEIDA SILVA, inscrito no CPF sob n. XXX.089.151-XX, matrícula n.143150. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. a) Fiscal: DEVALDO JOSÉ DA SILVA, matrícula n.166276. b) Fiscal Suplente: TIAGO GONÇALO DE CAMPOS, matrícula n.154511. SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA. a) Fiscal: JOÃO PAULO ALVES DE ARAUJO, inscrito no CPF sob n. XXX.050.511-XX, matrícula n.163758. b) Fiscal Suplente: PHILIPPE HENRIQUE ARAUJO FRANÇA, inscrito no CPF sob n. XXX.403.321-XX, matrícula n.95582. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. a) Fiscal: JOCILEIZE ANCANTARA RONDON E SILVA, inscrita no CPF sob n. XXX.927.031-XX, matrícula n.109.146. b) Fiscal Suplente: LUCILENE DA COSTA, inscrita no CPF sob n.xxx.794.081-xx, matrícula n.118841. SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E HABILITAÇÃO. a) Fiscal: ERICSSON LEONARDO SOARES DA SILVA, inscrito no CPF sob n. XXX.405.061-XX, matrícula n.163985. b) Fiscal Suplente: VALDERI CARNEIRO DA SILVA, inscrito no CPF sob n. XXX.037.031-XX, matrícula n.143084. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO. a) Fiscal: LUCIANA FABRÍCIA ROSA BARROS, matrícula n.143290. b) Fiscal Suplente CARLOS MAGNO OTÁCIO DE OLIVEIRA, matrícula n.143169. SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL. a) Fiscal: MARCELLY DA SILVA SAMPAIO ARRUDA, inscrito no CPF sob n. XXX.579.981-XX, matrícula n.86891. b) Fiscal Suplente: ELZA MARIA MUNHOZ DOMINGOS, inscrito no CPF sob n. XXX.173.021-XX, matrícula n.151824. SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO. a) Fiscal: DORACI EVA DA CONCEIÇÃO SILVA, inscrito no CPF sob n. XXX.498.301-XX, matrícula n.11171. b) Fiscal Suplente: JOÃO SIDNEY FERRAZ LEITE, inscrita no CPF sob n. XXX.659.971-XX, matrícula n.160328. SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL a) Fiscal: ALEXANDER GOUVEIA ORTIZ, inscrito no CPF n. XXX.424.901-XX, matrícula n.1856. b) Fiscal Suplente: JOÃO JOSÉ MENDANHA CARDOSO, portador (a) da Cédula de Identidade RG n. xx456x SSP/MT, inscrita no CPF sob n.xxx.019.301-xx, matrícula n.22429. SECRETARIA DE MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO TECNOLOGIA E TURISMO. a) Fiscal: LORHAYNE CRISTYNNNE OLIVEIRA GALIBERT, portadora da Cédula de Identidade RG n. xx1487x SSP/MT, inscrito no CPF sob n. xxx.120.131-xx. b) Fiscal Suplente: EZEQUIEL DA SILVA MAGALHÃES, inscrita no CPF sob n. XXX.768.261-XX. SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS. a) Fiscal: DALVA ROSA GOMES PINHEIRO, inscrito no CPF sob n. XXX.323.481-XX, matrícula n.135554. b) Fiscal Suplente: ITALO RHUAN MARTINS ANZIL ANDRADE, inscrito no CPF sob n. XXX.779.221-XX, matrícula n.164779. SECRETARIA DE MUNICIPAL SERVIÇO PÚBLICO E MOBILIDADE URBANA. a) Fiscal: CIDOMAR DE ARRUDA VELO, inscrito no CPF sob n. XXX.811.504-XX, matrícula n.164988. b) Fiscal Suplente: ADRIANO CESAR DA SILVA BARRETO, inscrito no CPF sob n. XXX.998.641-XX, matrícula n.147724. SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER. a) Fiscal: ANDERSON SILVA BLANCO, matrícula n.3315. b) Fiscal Suplente: MIRO SANTANA DA SILVA, matrícula n.35882.

DATA DE ASSINATURA: 10.10.2025.

JAQUELINE FAVETTI

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO

CONTRATANTE

CRISTINA SETSUCO SIQUEIRA SAITO

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATANTE

IGOR DA CUNHA GOMES DA SILVA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

CONTRATANTE

MANOELA RONDON O. BASTOS

SECRETARIA DE DES. URBANO

CONTRATANTE

RICARDO COSTA AMORIM

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

CONTRATANTE

MAURÍCIO MAGALHÃES FARIA NETO

PROCURADORIA GERAL MUNICIPAL

CONTRATANTE

LOURINEY DOS SANTOS SILVA

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

CONTRATANTE

CELSO LUIZ PEREIRA

SECRETARIA L DE VIAÇÃO E OBRAS

CONTRATANTE

LUCAS RIBEIRO DUCTIEVICZ

SECRETARIA DE SERVIÇOS

CONTRATANTE

DEISI DE CÁSSIA BOCALON MAIA

SECRETARIA DE SAÚDE

CONTRATANTE

ELIZANGELA BATISTA DE OLIVEIRA

CONTROLADORIA GERAL

CONTRATANTE

MARIO QUIDÁ NETO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

CONTRATANTE

MARCOS JOSÉ DA SILVA

SECRETARIA DE GESTÃO FAZENDÁRIA

CONTRATANTE

DRIELLI MARTINEZ FERREIRA LIMA

SECRETARIA L DE PLANEJAMENTO

CONTRATANTE

MILAN MÓVEIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA CONTRATADA

#### EXTRATO CONTRATO N. 130/2025

PARTES INTERESSADAS: O MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO vem, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 03.507.548/0001-10, e do outro lado, a Empresa AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 46.368.367/0001-63. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Instrumento Contratual se encontra vinculado aos termos e condições da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal n. 81/2023, vinculados ao Edital e anexos do Processo Licitatório do tipo Pregão Eletrônico n. 06/2025, ATA de Registro De Preço N. 53/2025, bem como na proposta da contratada, no Termo de Referência n. 17/2024 da Secretaria Municipal de Administração. Aplicam-se aos casos omissos, as noções gerais de direito público, os princípios da teoria geral dos contratos, as disposições de direito privado e as estabelecidas neste Termo, bem como nos demais documentos acostados no PROCESSO GESPRO N. 990920/2024. OBJETO: O objeto do presente instrumento é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais eletroeletrônicos e materiais permanentes, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT. VALOR: O valor global do presente contrato é de R\$ 1.895.604,97 (um milhão, oitocentos e noventa e cinco mil, seiscentos e quatro reais e noventa e sete centavos). UO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FONTE: 0150. UO: CONTROLADORIA GERAL FONTE: 0150. UO: SECRETARIA DE SAÚDE FONTE: 0150/0160/01621. UO: SECRETARIA DE GESTÃO FAZENDARIA FONTE: 0150. UO: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FONTE: 0150. UO: SECRETARIA DE DESEV. URBANO FONTE: 0150. UO: PROCURADORIA GERAL FONTE: 0150. UO: SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE FONTE: 0150. UO: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO FONTE: 0150. UO: SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL FONTE: 0150. UO: SECRETARIA DE DESENV. ECONOMICO FONTE: 0150. UO: SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS FONTE: 0150. UO: SECRETARIA DE SERV. PÚBLICOS FONTE: 0150. UO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO FONTE: 01500/01501/0154. VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos do art. 106 e seguintes da Lei nº. 14.133/2021, ou seja, por até 5 (cinco) anos obedecendo ao disposto na lei pertinente, desde que haja manifesto interesse público e aprovação da qualificação dos serviços pela contratada, conforme disposto no artigo 152 do Decreto Municipal 81/2023, respeitada ainda a vigência máxima decenal, nos termos do artigo 107 da Lei 14.133/2021. FISCAL DE CONTRATO: Atuarão como gestor e fiscais do contrato os seguintes servidores: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO a) Fiscal: MARIA CAROLINA DE FRANÇA, inscrita no CPF sob n. XXX.581.091-XX, matrícula n.147267 b) Fiscal Suplente: CLAUDIO MARINHO CORRÊA, inscrito no CPF sob n. XXX.868.051-XX, matrícula n.147259. CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO. a) Fiscal: ELINILTON CLEBSON MIRANDA, inscrito no CPF sob n.xxx.261.861-xx, matrícula n.13656. b) Fiscal Suplente: GEISIANE DE ALMEIDA SILVA, inscrito no CPF sob n. XXX.089.151-XX, matrícula n.143150. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. a) Fiscal: DEVALDO JOSÉ DA SILVA, matrícula

n.166276. b) Fiscal Suplente: TIAGO GONÇALO DE CAMPOS, matrícula n.154511. SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA. a) Fiscal: JOÃO PAULO ALVES DE ARAUJO, inscrito no CPF sob n. XXX.050.511-XX, matrícula n.163758. b) Fiscal Suplente: PHILIPPE HENRIQUE ARAUJO FRANÇA, inscrito no CPF sob n. XXX.403.321-XX, matrícula n.95582. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. a) Fiscal: JOCILEIZE ANCÂNTARA RONDON E SILVA, inscrita no CPF sob n. XXX.927.031-XX, matrícula n.109.146. b) Fiscal Suplente: LUCILENE DA COSTA, inscrita no CPF sob n. xxx.794.081-xx, matrícula n.118841. SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E HABILITAÇÃO. a) Fiscal: ERICSSON LEONARDO SOARES DA SILVA, inscrito no CPF sob n. XXX.405.061-XX, matrícula n.163985. b) Fiscal Suplente: VALDERI CARNEIRO DA SILVA, inscrito no CPF sob n. XXX.037.031-XX, matrícula n.143084. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO. a) Fiscal: LUCIANA FABRÍCIA ROSA BARROS, matrícula n.143290. b) Fiscal Suplente CARLOS MAGNO OTÁCIO DE OLIVEIRA, matrícula n.143169. SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL. a) Fiscal: MARCELLY DA SILVA SAMPAIO ARRUDA, inscrito no CPF sob n. XXX.579.981-XX, matrícula n.86891. b) Fiscal Suplente: ELZA MARIA MUNHOZ DOMINGOS, inscrito no CPF sob n. XXX.173.021-XX, matrícula n.151824. SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO. a) Fiscal: DORACI EVA DA CONCEIÇÃO SILVA, inscrito no CPF sob n. XXX.498.301-XX, matrícula n.11171. b) Fiscal Suplente: JOÃO SIDNEY FERRAZ LEITE, inscrita no CPF sob n. XXX.659.971-XX, matrícula n.160328. SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL a) Fiscal: ALEXANDER GOUVEIA ORTIZ, inscrito no CPF n. XXX.424.901-XX, matrícula n.1856. b) Fiscal Suplente: JOÃO JOSÉ MENDANHA CARDOSO, portador (a) da Cédula de Identidade RG n. xx456x SSP/MT, inscrita no CPF sob n. xxx.019.301-xx, matrícula n.22429. SECRETARIA DE MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO TECNOLOGIA E TURISMO. a) Fiscal: LORHAYNE CRISTYNNNE OLIVEIRA GALIBERT, portadora da Cédula de Identidade RG n. xx1487x SSP/MT, inscrito no CPF sob n. xxx.120.131-xx. b) Fiscal Suplente: EZEQUIEL DA SILVA MAGALHÃES, inscrita no CPF sob n. XXX.768.261-XX. SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS. a) Fiscal: DALVA ROSA GOMES PINHEIRO, inscrito no CPF sob n. XXX.323.481-XX, matrícula n.135554. b) Fiscal Suplente: ITALO RHUAN MARTINS ANZIL ANDRADE, inscrito no CPF sob n. XXX.779.221-XX, matrícula n.164779. SECRETARIA DE MUNICIPAL SERVIÇO PÚBLICO E MOBILIDADE URBANA. a) Fiscal: CIDOMAR DE ARRUDA VELO, inscrito no CPF sob n. XXX.811.504-XX, matrícula n.164988. b) Fiscal Suplente: ADRIANO CESAR DA SILVA BARRETO, inscrito no CPF sob n. XXX.998.641-XX, matrícula n.147724. SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER. a) Fiscal: ANDERSON SILVA BLANCO, matrícula n.3315. b) Fiscal Suplente: MIRO SANTANA DA SILVA, matrícula n.35882.

DATA DE ASSINATURA: 10.10.2025.

JAQUELINE FAVETTI

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO

CONTRATANTE

CRISTINA SETSUÇO SIQUEIRA SAITO

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATANTE

IGOR DA CUNHA GOMES DA SILVA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

CONTRATANTE

MANOELA RONDON O. BASTOS

SECRETARIA DE DES. URBANO

CONTRATANTE

RICARDO COSTA AMORIM

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

CONTRATANTE

MAURÍCIO MAGALHÃES FARIA NETO

PROCURADORIA GERAL MUNICIPAL

CONTRATANTE

LOURINEY DOS SANTOS SILVA

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

CONTRATANTE

CELSO LUIZ PEREIRA

SECRETARIA L DE VIAÇÃO E OBRAS

CONTRATANTE

LUCAS RIBEIRO DUCTIEVICZ

SECRETARIA DE SERVIÇOS

CONTRATANTE

DEISI DE CÁSSIA BOCALON MAIA

SECRETARIA DE SAÚDE

CONTRATANTE

ELIZANGELA BATISTA DE OLIVEIRA

CONTROLADORIA GERAL

CONTRATANTE

MARIO QUIDÁ NETO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

CONTRATANTE

MARCOS JOSÉ DA SILVA

SECRETARIA DE GESTÃO FAZENDÁRIA

CONTRATANTE

DRIELLI MARTINEZ FERREIRA LIMA

SECRETARIA L DE PLANEJAMENTO

CONTRATANTE

AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA

CONTRATADA

EXTRATO CONTRATO N. 082/2025

PARTES INTERESSADAS: O MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO vem, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n. 03.507.548/0001-10, e do outro lado, a GRUPO INFORMAL LIMPO GRANDE – CARLITO GONÇALVES DE MIRANDA, pessoa Física inscrito no CPF: XXX.669.401-xx. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Instrumento Contratual se encontra vinculado aos termos e condições da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 81/2023, vinculados ao Edital e anexos do procedimento de CHAMADA PÚBLICA nº 02/2025 de acordo com a Lei Nº 11.326 de 24 de julho de 2006, Artigo 14 da Lei nº 11.947 de 16 de junho de 2009, Resolução FNDE nº 26 de 17 de junho de 2013, alterada pela Resolução FNDE n. 4 de 02 de abril de 2015, bem como na proposta da contratada, no Estudo Técnico Preliminar 014/2024 e Termo de Referência nº 01/2025 da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer. Aplicam-se aos casos omissos, as noções gerais de direito público, os princípios da teoria geral dos contratos, as disposições de direito privado e as estabelecidas neste Termo, bem como nos demais documentos acostados no PROCESSO GESPRO Nº. 1003442/2025. OBJETO: Este Termo Contratual tem por objeto a contratação para aquisição de gêneros alimentícios provenientes da Agricultura Familiar de Grupos Formais e Informais e Empreendedores Familiares Rurais e suas organizações e, grupos de mulheres destinados à elaboração de merenda escolar para os alunos da rede básica de ensino do município de Várzea Grande/MT. VALOR GLOBAL: Este instrumento tem o valor global estimado de R\$ 31.400,22 (trinta e um mil, quatrocentos reais e oitenta e oito centavos). UO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO FONTE: 015520. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato é de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do instrumento, prazo em que o Contratado deverá entregar os objetos de acordo com a necessidade da Secretaria, sendo vedada sua prorrogação. FISCAL DE CONTRATO: A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER que designa neste ato, na função de FISCAL a servidora MÔNICA APARECIDA GONÇALVES, matrícula 168072 e na função de SUPLENTE a servidora KÁTIA LÚCIA DA COSTA, Matrícula 130305.

DATA DE ASSINATURA: 20.10.2025.

IGOR DA CUNHA GOMES DA SILVA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

CONTRATANTE

CARLITO GONÇALVES DE MIRANDA

CONTRATADA

EXTRATO CONTRATO N. 082/2025

PARTES INTERESSADAS: O MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO vem, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n. 03.507.548/0001-10, e do outro lado, a Sra ANA DIRCE DE SOUZA CARVALHO, pessoa física inscrito no CPF: XXX.959.291-XX. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Instrumento Contratual se encontra vinculado aos termos e condições da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 81/2023, vinculados ao Edital e anexos do procedimento de CHAMADA PÚBLICA nº 02/2025 de acordo com a Lei Nº 11.326 de 24 de julho de 2006, Artigo 14 da Lei nº 11.947 de 16 de junho de 2009, Resolução FNDE nº 26 de 17 de junho de 2013, alterada pela Resolução FNDE n. 4 de 02 de abril de 2015, bem como na proposta da contratada, no Estudo Técnico Preliminar 014/2024 e Termo de Referência nº 01/2025 da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer. Aplicam-se aos casos omissos, as noções gerais de direito público, os princípios da teoria geral dos contratos, as disposições de direito privado e as estabelecidas neste Termo, bem como nos demais documentos acostados no PROCESSO GESPRO Nº. 1003442/2025. OBJETO: Este Termo Contratual tem por objeto a contratação para aquisição de gêneros alimentícios provenientes da Agricultura Familiar de Grupos Formais e Informais e Empreendedores Familiares Rurais e suas organizações e, grupos de mulheres destinados à elaboração de merenda escolar para os alunos da rede básica de ensino do município de Várzea Grande/MT. VALOR GLOBAL: Este instrumento tem o valor global estimado de R\$ 23.192,52 (Vinte e três mil, cento e noventa e dois reais e cinquenta centavos). UO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO FONTE: 015520. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato é de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do instrumento, prazo em que o Contratado deverá entregar os objetos de acordo com a necessidade da Secretaria, sendo vedada sua prorrogação. FISCAL DE CONTRATO: A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER que designa neste ato, na função de FISCAL a servidora MÔNICA APARECIDA GONÇALVES, matrícula 168072 e na função de SUPLENTE a servidora KÁTIA LÚCIA DA COSTA, Matrícula 130305.

DATA DE ASSINATURA: 22.10.2025.

IGOR DA CUNHA GOMES DA SILVA  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER  
CONTRATANTE  
ANA DIRCE DE SOUZA CARVALHO  
CONTRATADA

## EXTRATO CONTRATO N. 118/2025

PARTES INTERESSADAS: A Secretaria Municipal de Saúde (SMS/VG), através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, fundo público inscrito no CNPJ n.º 11.364.895/0001-60, e do outro lado, a Empresa LOTUFO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 01.318.705/0001-14. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Instrumento Contratual se encontra vinculado aos termos e condições da CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA N. 4/2025, que passa a fazer parte integrante do presente Contrato, juntamente com a proposta da CONTRATADA, vinculado à Lei n. 14.133/2021, no Decreto Municipal n. 81/2023, regulando suas cláusulas, bem assim nos casos omissos, pelos preceitos de direito público, aplicando-lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado e as estabelecidas neste instrumento, bem como nos demais documentos acostados no PROCESSO GESPRO N. 1059443/2025. OBJETO: Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia visando a execução da obra de construção do Hospital Maternidade UTI Neo Natal – Porte 1, localizada na Rua Camomila (antiga rua dois), s/n, Bairro: Petrópolis, CEP 78.125-700, no Município de Várzea Grande/MT, atendendo aos critérios do padrão Ministério da Saúde e SMS/VG, com intervenção em área aproximada de 8.205,64 M<sup>2</sup>, contemplando os serviços de serviços preliminares e indiretos, equipamentos de apoio, consumo, fundação, estruturas, alvenaria vedações e divisórias, cobertura, impermeabilização, esquadrias, revestimento de parede, revestimento de piso interno, revestimento de piso externo, revestimento de teto, fachada, pintura, marmoraria, corrimão, guarda corpo, protetor de parede e catracas, instalações hidrossanitárias, instalações elétricas, climatização, dados e voz, gases medicinais, urbanização, paisagismo, sinalização, serviços complementares, posto de transformação, grupo gerador, pavimentação de estacionamento, praça externa, sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA), combate ao incêndio, incluindo fornecimento de materiais e mão de obra, em atendimento à Secretaria Municipal Saúde. VALOR: O custo estimado total da obra de Construção é de R\$ 49.549.000,00 (quarenta e nove milhões, quinhentos e quarenta e nove mil reais). UO: SECRETARIA DE SAÚDE FONTE: 01500/016010/01621. VIGÊNCIA: O período de validade da contratação é estipulado em 24 (vinte e quatro) meses, contabilizados a partir da formalização do Contrato, conforme estabelecido no artigo 105 da Lei n.º 14.133, de 2021. FISCAL DE CONTRATO: A fiscalização do contrato ficará a cargo dos seguintes servidores: Gestor de Contrato: Michael Jhonattan Alves dos Santos Matrícula: 130310. Fiscal: Amanda Carolina Lé de Almeida, Matrícula: 138912. Fiscal substituto: Kamila Iorrana Ramos Amaral, Matrícula: 174485.

DATA DE ASSINATURA: 31.10.2025.

LOICY APARECIDA DA SILVA CUNHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATANTE

LOTUFO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

CONTRATADA

### Extrato de Termo Aditivo

## EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N. 022/2025

PARTES INTERESSADAS: O MUNICÍPIO DE VARZEA GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO, vem, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n. 03.507.548/0001-10 Empresa GONCALO SOTERO DE BARROS, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ n. 39.958.517/0001-35. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo de Aditivo encontra fundamentação legal no art. 124, II c), da Lei 14.133/2021, na justificativa e autorização exarada pela Secretaria Gestora, nos termos e condições do Contrato n. 022/2025, bem como nos demais documentos acostados no Processo GESPRO n. 1087045/2025. OBJETO: O presente Termo tem por objeto aditar a CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E DOS PREÇOS, a CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA e a CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO, referente a contratação de empresa especializada para fornecimento de aterro atender as necessidades da secretaria de viação e obras do município de várzea grande/MT. VALOR: Fica mantido o valor de R\$ 149.715,00 (cento e quarenta e nove mil e setecentos e quinze reais), decorrente do saldo remanescente da contratação. UO: SECRETARIA VIAÇÃO E OBRAS FONTE: 0150/017590. VIGÊNCIA: Fica prorrogado pelo período de 60 (noventa) dias com início em 28/09/2025 até 27/11/2025, o prazo de vigência do contrato, contado a partir de seu vencimento, nos termos da Lei 14.133/2021. FISCAL DE CONTRATO: A fiscalização do contrato ficará a cargo dos seguintes servidores: FISCAL TECNICO: Servidor VICTOR HUGO COSTA RODRIGUES, inscrito na matrícula n. 168615. FISCAL SUPLENTE: Servidor GIOVANI FIRMINO COSTA, inscrito na matrícula n. 151842.

DATA DE ASSINATURA: 28.09.2025

CELSO LUIZ PEREIRA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS  
CONTRATANTE  
GONÇALO SOTERO DE BARROS  
CONTRATADA

## EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N. 064/2025

PARTES INTERESSADAS: O MUNICÍPIO DE VARZEA GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO, vem, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n. 03.507.548/0001-10 e Empresa CYBER E-DUX EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 40.054.095/0001-40. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Instrumento Contratual se encontra vinculado aos termos e condições art. 124, I “a” da Lei n. 14.133/2021, no Decreto Municipal 81/2023, decorrente da Adesão n. 16/2025, bem como na proposta da contratada. Aplicam-se aos casos omissos, as noções gerais de direito público, os princípios da teoria geral dos contratos, as disposições de direito privado e as estabelecidas neste Termo, bem como nos demais documentos acostados no PROCESSO GESPRO N. 1079407/2025. OBJETO: Este instrumento tem por objeto SUPRIMIR o item 4 da CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO e aditar a CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – PREÇO e a CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO, referente a contratação de empresa especializada na execução de aulas de Inovações Tecnológicas e Cultura Maker, para realizar o fornecimento de material didático aos alunos, bem como serviços de implementação e execução das aulas do projeto de robótica educacional, maker e programação, incluindo o fornecimento de uma carreta adaptada para funcionar como sala móvel, totalmente equipada com os recursos necessários para a execução das atividades propostas, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer. VALOR: Fica suprimido o valor de R\$ 825.576,00 (oitocentos e vinte e cinco mil, quinhentos e setenta e seis reais) referente ao item 4 da CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO do contrato, perfazendo o valor global do contrato em R\$ 1.778.764,00 (um milhão setecentos e setenta e oito mil setecentos e sessenta e quatro reais), referente à emissão das Notas de Empenho geradas parcialmente a partir da ARP n.º 002/2025, podendo ser emitidos empenhos adicionais a partir da referida ARP, desde que dentro de seus limites e vigência e, conseqüentemente, aumentando o valor da presente contratação. UO: SECRETARIA EDUCAÇÃO FONTE: 0150/0154

DATA DE ASSINATURA: 31.10.2025

IGOR DA CUNHA GOMES DA SILVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, ESPORTE E LAZER

CONTRATANTE

CYBER E-DUX EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA

CONTRATADA

## EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N. 048/2025

PARTES INTERESSADAS: O MUNICÍPIO DE VARZEA GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO, vem, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n. 03.507.548/0001-10 e Empresa MR3 COM. DE MATERIAIS BASICOS PARA CONSTRUCAO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ n. 13.087.401/0002-53. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Instrumento Contratual se encontra vinculado aos termos e condições do art. 125, da Lei n. 14.133/21, no Decreto Municipal 81/2023, no Comunicado de Dispensa de Licitação n. 48/2025, bem como na proposta da contratada, no Termo de Referência n. 06/2025 da Secretaria Municipal De Serviços Públicos E Mobilidade Urbana. Aplicam-se aos casos omissos, as noções gerais de direito público, os princípios da teoria geral dos contratos, as disposições de direito privado e as estabelecidas neste Termo, bem como nos demais documentos acostados no PROCESSO GESPRO N. 1086050/2025. OBJETO: O presente termo tem por objeto aditar a CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, referente a Dispensa Emergencial para a Contratação de Pessoa Jurídica capacitada para recepção e tratamento de resíduos de construção civil e vegetais originadas dos serviços de limpeza urbana do município de Várzea Grande – MT. VALOR: Fica acrescido o valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), decorrente dos 25% de acréscimo legal sobre o valor original do referido contrato. Perfazendo assim o valor contratual de R\$ 375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil reais). UO: SECRETARIA VIAÇÃO E OBRAS FONTE: 0150.

DATA DE ASSINATURA: 20.10.2025

LUCAS RIBEIRO DUCTIEVICZ

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MOBILIDADE URBANA

CONTRATANTE

MR3 COM. DE MATERIAIS BASICOS PARA CONSTRUCAO LTDA

CONTRATADA

### Termo de Rescisão

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO N. 104/2025

PARTES INTERESSADAS: MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO vem, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 03.507.548/0001-10, o GRUPO INFORMAL LIMPO GRANDE – JOSINEY FRANCISCO DE MIRANDA pessoa física, inscrito no CPF XXX.974.821-XX. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente RESCISÃO CONTRATUAL CONSENSUAL encontra fundamentação legal no inciso V, do artigo 137 c/c inciso II, do art. 138 da Lei Federal n. 14.133/2021, e na Cláusula Décima Terceira Da Rescisão 13.1., do Contratual n. 104/2025, originalmente celebrado, bem como nos demais documentos acostados ao Processo Gespro n. 1003442/2025. OBJETO: 1.1. Considerando que o MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER juntamente com O GRUPO INFORMAL LIMPO GRANDE – JOSINEY FRANCISCO DE MIRANDA, não tem interesse na continuidade do Contrato n. 104/2025, celebrado entre os partícipes, resolvem celebrar este TERMO DE RESCISÃO CONSENSUAL ao Contrato, referente a contratação de empresa de O GRUPO INFORMAL LIMPO GRANDE – JOSINEY FRANCISCO DE MIRANDA. VIGÊNCIA: Este TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL surtirá os efeitos legais, a partir da data de sua assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 22.10.2025

IGOR DA CUNHA GOMES DA SILVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,

CONTRATANTE

JOSINEY FRANCISCO DE MIRANDA

CONTRATADA

## Secretaria Municipal de Administração

## Superintendência de Gestão de Pessoas

### Portaria

PORTARIA Nº 1149/2025

O Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD do Município de Várzea Grande/MT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta do processo administrativo nº 1096302/2025,

RESOLVE:

Conceder Licença a servidora HELLEN DE PINHO HORTENCE, ocupante do cargo de 2421 - AGENTE DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL 30H, matrícula nº 19109, lotada no(a) SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, a partir de 31/10/2025 até 07/11/2025, em razão de falecimento de pessoa da família.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande/MT,  
05 de novembro de 2025.

Marcos Rodrigues da Silva

Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD

## Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

### Portaria

PORTARIA Nº 330/2025/GAB/SMECEL/VG/MT

Dispõe sobre a designação de fiscal para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 064/2025, entre a empresa CYBER E-DUX EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA e a PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE/MT.

O Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Várzea Grande/MT, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de fiscalização e acompanhamento do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 064/2025:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado a Senhora MARILEIDE FERREIRA PEREIRA, brasileira, matrícula nº 33916, como Fiscal Titular, e o Senhor EDUARDO APARECIDO DE ARRUDA VELO, brasileiro, matrícula nº 174502, como Fiscal Suplente, em substituição aos fiscais anteriormente nomeados para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 064/2025, celebrado com a empresa CYBER E-DUX EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA. O referido termo tem como objeto: "é a contratação de empresa especializada na execução de aulas de Inovações Tecnológicas e Cultura Maker, para realizar o fornecimento de material didático aos alunos, bem como serviços de implementação e execução das aulas do projeto de robótica educacional, maker e programação, incluindo o fornecimento de uma carreta adaptada para funcionar como

sala móvel, totalmente equipada com os recursos necessários para a execução das atividades propostas, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer" com efeitos a partir de 11/09/25.

Art. 2º - Caberão aos Fiscais do Contrato, ora designados, o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do referido contrato, competindo-lhes:

I – ZELAR pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou dos defeitos observados, e, submeter, aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – AVALIAR, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela contratada, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de vigência, propondo a autoridade superior, a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III – ATESTAR, formalmente, as notas fiscais, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento, devendo realizar o acompanhamento e conferência dos serviços prestados para comprovar a qualidade/quantidade e exigir a garantia do serviço durante toda a contratação;

IV – OBSERVAR se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço e todas as despesas foram efetivamente prestadas no período, e havendo dúvida, determinar sua correção, bem como recorrer ao auxílio para efetuar corretamente a conferência do atesto fiscal;

V – SOLUCIONAR problemas que afetem a relação contratual, propondo a Secretaria Gestora do Contrato, a prorrogação de sua vigência quando necessário;

VI – ELABORAR, relatório de fiscalização, referente a cada período de execução das atividades constantes na nota fiscal dos serviços prestados, devendo fazer juntada ao processo de pagamento, antes do encaminhamento ao financeiro;

VII – ADOTAR outras medidas legalmente previstas para o integral acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado.

Art. 3º - Os servidores ora designados, declarem ter pleno conhecimento do objeto contratado pelo Município de Várzea Grande.

Art. 4º - Dê ciência formal aos servidores designados.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publica-se, registre-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande – MT, 29/10/2025.

Igor da Cunha Gomes da Silva

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

## Secretaria Municipal de Gestão Fazendária

## Procedimento Administrativo

### Edital

EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 00002, de 31 de Outubro de 2025.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do

artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á

feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Constatação e Intimação (ITR)
FRCB BIOCMBUSTIVEIS LTDA	15.269.692/0001-45	9167/00016/2025
FRCB BIOCMBUSTIVEIS LTDA	15.269.692/0001-45	9167/00015/2025
JOSE DA CONCEICAO COELHO (ESPÓLIO DE)	041.618.071-04	9167/00006/2025

JOSE DA CONCEICAO COELHO (ESPÓLIO DE)	041.618.071-04	9167/00004/2025
JOSE DA CONCEICAO COELHO (ESPÓLIO DE)	041.618.071-04	9167/00002/2025
JOSE DA CONCEICAO COELHO (ESPÓLIO DE)	041.618.071-04	9167/00007/2025
JOSE DA CONCEICAO COELHO (ESPÓLIO DE)	041.618.071-04	9167/00005/2025
JOSE DA CONCEICAO COELHO (ESPÓLIO DE)	041.618.071-04	9167/00003/2025
KARIN KRAUSE BONETI	700.409.901-68	9167/00030/2025
KARIN KRAUSE BONETI	700.409.901-68	9167/00031/2025
LUCAS MONTORO MELLIM	032.274.361-32	9167/00035/2025
LUCAS MONTORO MELLIM	032.274.361-32	9167/00036/2025
SEBASTIAO GARCIA	712.713.688-20	9167/00001/2025
<b>Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR</b>		
Nome: MARCOS JOSE DA SILVA Matrícula: 00173927		
Cargo: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA / 421 Assinatura:		

Data de afixação: 06/11/2025

Data de desafixação: 20/11/2025

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N° 00001, de 31 de Outubro de 2025.**

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do

artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da[s] Notificação[ões] de Lançamento [ITR] a seguir identificada[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á

feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

<b>Sujeito(s) Passivo(s)</b>		
<b>Nome Completo / Razão Social</b>	<b>CPF/CNPJ</b>	<b>Notificação de Lançamento (ITR)</b>
JOSE ANTONIO ABDALA QUEIROZ	218.791.256-68	9167 /00001/2025
JOSE ANTONIO ABDALA QUEIROZ	218.791.256-68	9167 /00002/2025
ANPAC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	51.541.993/0001-40	9167 /00006/2025
ANPAC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	51.541.993/0001-40	9167 /00007/2025
ANTONIO LINO DA SILVA PINTO	021.808.471-49	9167 /00008/2025
ANTONIO LINO DA SILVA PINTO	021.808.471-49	9167 /00009/2025
F1 INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES S A	20.252.925/0001-37	9167 /00020/2025
FELIPE SANTIAGO VIANA	007.361.711-34	9167 /00021/2025
FELIPE SANTIAGO VIANA	007.361.711-34	9167 /00022/2025
JOAO ARCANJO RIBEIRO	067.133.601-06	9167 /00025/2025
JOAO ARCANJO RIBEIRO	067.133.601-06	9167 /00026/2025
<b>Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR</b>		
Nome: MARCOS JOSE DA SILVA Matrícula: 00173927		
Cargo: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA / 421 Assinatura:		

Data de afixação: 06/11/2025

Data de desafixação: 20/11/2025

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N° 00002, de 31 de Outubro de 2025.**

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do

artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da[s] Notificação[ões] de Lançamento [ITR] a seguir identificada[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á

feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

<b>Sujeito(s) Passivo(s)</b>		
<b>Nome Completo / Razão Social</b>	<b>CPF/CNPJ</b>	<b>Notificação de Lançamento (ITR)</b>
PETROLINO GONCALVES DA SILVA	384.251.141-87	9167 /00028/2025
LAURO MITUO KUROYANAGI	068.459.321-15	9167 /00029/2025
PETROLINO GONCALVES DA SILVA	384.251.141-87	9167 /00030/2025
ROSIVETE NASSARDEN METELO	937.343.361-04	9167 /00031/2025
WANDERLEY ANTONIO GABRIEL	537.982.281-91	9167 /00033/2025
WANDERLEY ANTONIO GABRIEL	537.982.281-91	9167 /00034/2025
ROSIVETE NASSARDEN METELO	937.343.361-04	9167 /00032/2025
FRANCISCO DO CARMO MACIEL	047.959.891-68	9167 /00047/2025
<b>Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR</b>		
Nome: MARCOS JOSE DA SILVA Matrícula: 00173927		
Cargo: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA / 421 Assinatura:		

Data de afixação: 06/11/2025

Data de desafixação: 20/11/2025

**EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00004, de 31 de Outubro de 2025.**

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do

artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á

feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

<b>Sujeito(s) Passivo(s)</b>		
<b>Nome Completo / Razão Social</b>	<b>CPF/CNPJ</b>	<b>Termo de Intimação Fiscal (ITR)</b>
LINDOLPHO FERREIRA MENDES	048.042.521-34	9167/00002/2025
<b>Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR</b>		
Nome: MARCOS JOSE DA SILVA Matrícula: 00173927		
Cargo: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA / 421 Assinatura:		

Data de afixação: 06/11/2025

Data de desafixação: 20/11/2025

**Secretaria Municipal de Saúde****Portaria****PORTARIA/GAB/SMS/VG/Nº. 239/2.025**

Dispõe sobre a Inclusão de Servidores para acompanhar e fiscalizar a execução da **Ata de Registro de Preço nº 11/2025**, firmado pelo Município de Várzea Grande.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA GRANDE**, no uso das atribuições legais e considerando o disposto na Lei 14.133/2021, e a Orientação Técnica nº 02/CGM/2015 expedida pela Controladoria Geral do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica designado o servidor, **AMIL GOMES DE SIQUEIRA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de Coordenador da Saúde Mental, matrícula nº 174143, com o e-mail amilgs25@hotmail.com, como **Fiscal Titular** e como **Fiscal Suplente** fica designado o servidor, **VALDECI JOSÉ DA COSTA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de Gerente, matrícula nº 185081, com o e-mail pico.figueirinha@gmail.com, para acompanhar e fiscalizar a execução da **Ata de Registro de Preço nº 11/2025 decorrente do Pregão Eletrônico nº 36/2024**, firmado com a empresa **ELM COMERCIAL ATACADISTA E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 38.017.799/0001-00, cujo o objeto é "Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios: carnes, peixes, hortifrutigranjeiros e estocáveis, pães, leites, para atender as necessidades das Secretarias de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Assistência Social e Saúde do Município de Várzea Grande". com o prazo de vigência de **12 (doze) meses**, nos termos da Lei 14.133/2021. Para atender exclusivamente a ATENÇÃO SECUNDÁRIA sendo as Unidades CAPS INFANTO JUVENIL, CAPS III TM E CAPS AD.

**Art. 2º** - Caberá ao Fiscal do Contrato, ora designado, o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do referido contrato, competindo-lhe:

I – ZELAR pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou dos defeitos observados, e, submeter, aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – AVALIAR, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela contratada, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de vigência, propondo a autoridade superior, a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III – ATESTAR, formalmente, as notas fiscais, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento, devendo realizar o acompanhamento e conferência dos serviços prestados para comprovar a qualidade/quantidade e exigir a garantia do serviço durante toda a contratação;

IV – OBSERVAR se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço e todas as despesas foram efetivamente prestadas no período, e havendo dúvida, determinar sua correção, bem como, recorrer ao auxílio para efetuar corretamente a conferência do atesto fiscal;

V – SOLUCIONAR problemas que afetem a relação contratual, propondo a Secretaria Gestora do Contrato, a prorrogação de sua vigência, quando necessário;

VI – ELABORAR, relatório de fiscalização, referente a cada período de execução das atividades constantes na nota fiscal dos serviços prestados, devendo fazer juntada ao processo de pagamento, antes do encaminhamento ao financeiro;

VII – ADOTAR outras medidas legalmente previstas para o integral acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado;

**Art. 3º** - O servidor ora designado declara ter pleno conhecimento do objeto contratado pelo Município de Várzea Grande.

**Art. 4º** - Dê ciência formal ao servidor designado.

**Art. 5º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande, 05 de novembro de 2025.

**Deisi de Cassia Bocalon Maia**

Secretária Municipal de Saúde de Várzea Grande

**PORTARIA/GAB/SMS/VG/Nº. 238/2.025**

Dispõe sobre a Inclusão de Servidores para acompanhar e fiscalizar a execução da **Ata de Registro de Preço nº 16/2025**, firmado pelo Município de Várzea Grande.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA GRANDE**, no uso das atribuições legais e considerando o disposto na Lei 14.133/2021, e a Orientação Técnica nº 02/CGM/2015 expedida pela Controladoria Geral do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica designado o servidor, **VALDECI JOSÉ DA COSTA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de Gerente, matrícula nº 185081, com o

e-mail pico.figueirinha@gmail.com , como **Fiscal Titular** e como **Fiscal Suplente** fica designado a servidora, **MARIA LUIZA PEREIRA SCHUH**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de Psicóloga, matrícula nº 173474, com o e-mail malu.schuh@gmail.com, para acompanhar e fiscalizar a execução da **Ata de Registro de Preço nº 16/2025 decorrente do Pregão Eletrônico nº 36/2024**, firmado com a empresa **SUDOESTE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 50.036.351/0001-20, cujo o objeto é "Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios: carnes, peixes, hortifrutigranjeiros e estocáveis, pães, leites, para atender as necessidades das Secretarias de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Assistência Social e Saúde do Município de Várzea Grande". com o prazo de vigência de **12 (doze) meses**, nos termos da Lei 14.133/2021. Para atender exclusivamente a ATENÇÃO SECUNDÁRIA sendo as Unidades CAPS INFANTO JUVENIL, CAPS III TM E CAPS AD.

**Art. 2º** - Caberá ao Fiscal do Contrato, ora designado, o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do referido contrato, competindo-lhe:

I – ZELAR pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou dos defeitos observados, e, submeter, aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – AVALIAR, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela contratada, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de vigência, propondo a autoridade superior, a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III – ATESTAR, formalmente, as notas fiscais, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento, devendo realizar o acompanhamento e conferência dos serviços prestados para comprovar a qualidade/quantidade e exigir a garantia do serviço durante toda a contratação;

IV – OBSERVAR se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço e todas as despesas foram efetivamente prestadas no período, e havendo dúvida, determinar sua correção, bem como, recorrer ao auxílio para efetuar corretamente a conferência do atesto fiscal;

V – SOLUCIONAR problemas que afetem a relação contratual, propondo a Secretaria Gestora do Contrato, a prorrogação de sua vigência, quando necessário;

VI – ELABORAR, relatório de fiscalização, referente a cada período de execução das atividades constantes na nota fiscal dos serviços prestados, devendo fazer juntada ao processo de pagamento, antes do encaminhamento ao financeiro;

VII – ADOTAR outras medidas legalmente previstas para o integral acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado;

**Art. 3º** - O servidor ora designado declara ter pleno conhecimento do objeto contratado pelo Município de Várzea Grande.

**Art. 4º** - Dê ciência formal ao servidor designado.

**Art. 5º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande, 05 de novembro de 2025.

**Deisi de Cassia Bocalon Maia**

Secretária Municipal de Saúde de Várzea Grande

**PORTARIA/GAB/SMS/VG/Nº. 237/2.025**

Dispõe sobre a Inclusão de Servidores para acompanhar e fiscalizar a execução do **Contrato nº 120/2025** firmado pelo Município de Várzea Grande.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA GRANDE**, no uso das atribuições legais e considerando o disposto na Lei 14.133/2021, e a Orientação Técnica nº 02/CGM/2015 expedida pela Controladoria Geral do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica designado a servidora, **ARIANE CAROLINE DE BARROS SILVA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo Nutricionista, matrícula nº 174560, com o e-mail nutricaoipase@gmail.com, como **Fiscal titular**, e como **Fiscal suplente** fica designado a servidora, **MARIA CAROLINA CARVALHO DELGADO**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de Gerente Atenção Secundária, matrícula nº 175725, com o e-mail mccarvalhod@gmail.com , para acompanhar e fiscalizar a execução da **Contrato nº 120/2025**, firmado com a empresa **FESTAS E ARTIGOS DE ÉPOCA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 37.486.867/0001-09, cujo o objeto é "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de produção e distribuição de alimentos e nutrição hospitalar, com adequação de espaço, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT". com o prazo de vigência de **12 (doze) meses**, nos termos da Lei 14.133/2021. Para atender exclusivamente a ATENÇÃO SECUNÁRIA (unidade de coleta).

**Art. 2º** - Caberá ao Fiscal do Contrato, ora designado, o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do referido contrato, competindo-lhe:

I – ZELAR pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou dos defeitos observados, e, submeter, aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – AVALIAR, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela contratada, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de vigência, propondo a autoridade superior, a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III – ATESTAR, formalmente, as notas fiscais, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento, devendo realizar o acompanhamento e conferência dos serviços

prestados para comprovar a qualidade/quantidade e exigir a garantia do serviço durante toda a contratação;

IV – OBSERVAR se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço e todas as despesas foram efetivamente prestadas no período, e havendo dúvida, determinar sua correção, bem como, recorrer ao auxílio para efetuar corretamente a conferência do atesto fiscal;

V – SOLUCIONAR problemas que afetem a relação contratual, propondo a Secretaria Gestora do Contrato, a prorrogação de sua vigência, quando necessário;

VI – ELABORAR, relatório de fiscalização, referente a cada período de execução das atividades constantes na nota fiscal dos serviços prestados, devendo fazer juntada ao processo de pagamento, antes do encaminhamento ao financeiro;

VII – ADOTAR outras medidas legalmente previstas para o integral acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado;

**Art. 3º** - O servidor ora designado declara ter pleno conhecimento do objeto contratado pelo Município de Várzea Grande.

**Art. 4º** - Dê ciência formal ao servidor designado.

**Art. 5º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de **16/10/2025**.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande, 05 de novembro de 2025.

**Deisi de Cassia Bocalon Maia**

Secretária Municipal de Saúde de Várzea Grande

#### PORTARIA/GAB/SMS/VG/Nº. 236/2.025

Dispõe sobre a Inclusão de Servidores para acompanhar e fiscalizar a execução do **1º Termo aditivo ao Contrato nº 238/2024** firmado pelo Município de Várzea Grande.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA GRANDE**, no uso das atribuições legais e considerando o disposto na Lei 14.133/2021, e a Orientação Técnica nº 02/CGM/2015 expedida pela Controladoria Geral do Município.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica designado a servidora, **MARIA LUIZA PEREIRA SCHUH**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo Psicóloga, matrícula nº 173474, com o e-mail malu.schuh@gmail.com, como **Fiscal titular** e como **Fiscal suplente** fica designado a servidora, **BRUNA ROSA DE ALMEIDA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de Psicóloga, matrícula nº 137404, com o e-mail bruna\_rosa\_almeida@hotmail.com, para acompanhar e fiscalizar a execução do **1º Termo aditivo ao Contrato nº 238/2024**, firmado com a empresa **CAPRIATA DE SOUZA LIMA E SOUZA LIMA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 86.982.790/0001-73, cujo o objeto é "Contratação de pessoa jurídica capacitada para prestação de serviços de buffet, fornecimento de lanches e refrigerantes e de eventos em geral, compreendendo, logística, planejamento operacional, organização, execução, acompanhamento e fornecimento de materiais para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT". com o prazo de vigência de **12 (doze) meses**, nos termos da Lei 14.133/2021. Para atender exclusivamente a ATENÇÃO SECUNDÁRIA sendo as Unidades CAPS INFANTO JUVENIL, CAPS III TM E CAPS AD.

**Art. 2º** - Caberá ao Fiscal do Contrato, ora designado, o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do referido contrato, competindo-lhe:

I – ZELAR pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou dos defeitos observados, e, submeter, aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – AVALIAR, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela contratada, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de vigência, propondo a autoridade superior, a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III – ATESTAR, formalmente, as notas fiscais, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento, devendo realizar o acompanhamento e conferência dos serviços prestados para comprovar a qualidade/quantidade e exigir a garantia do serviço durante toda a contratação;

IV – OBSERVAR se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço e todas as despesas foram efetivamente prestadas no período, e havendo dúvida, determinar sua correção, bem como, recorrer ao auxílio para efetuar corretamente a conferência do atesto fiscal;

V – SOLUCIONAR problemas que afetem a relação contratual, propondo a Secretaria Gestora do Contrato, a prorrogação de sua vigência, quando necessário;

VI – ELABORAR, relatório de fiscalização, referente a cada período de execução das atividades constantes na nota fiscal dos serviços prestados, devendo fazer juntada ao processo de pagamento, antes do encaminhamento ao financeiro;

VII – ADOTAR outras medidas legalmente previstas para o integral acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado;

**Art. 3º** - O servidor ora designado declara ter pleno conhecimento do objeto contratado pelo Município de Várzea Grande.

**Art. 4º** - Dê ciência formal ao servidor designado.

**Art. 5º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande, 05 de novembro de 2025.

**Deisi de Cassia Bocalon Maia**

Secretária Municipal de Saúde de Várzea Grande

## Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana

### Portaria

#### PORTARIA Nº 072/2025 – SMSPMU/VG

**"Dispõe sobre a nomeação de fiscal do 4º Termo Aditivo decorrente do contrato nº 205/2021.**

O Secretário Municipal de Serviços Público e Mobilidade Urbana, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

**Art. 1º**NOMEAR, os servidores Placido Da Silva Campos Neto, matrícula 175004, como fiscal fiscal titular e Sebastiao Mario De Almeida Silva, matrícula 173763, como fiscal suplente.

**Art.2º** As designações terão efeito imediato a partir da data da publicação.

Várzea Grande 04 de novembro de 2025

Lucas Ribeiro Ductievicz

Secretario Municipal de Serviços Público e Mobiliade Urbana

#### PORTARIA Nº 071/2025 – SMSPMU/VG

**"Dispõe sobre a nomeação de fiscal do 6º Termo Aditivo decorrente do contrato nº 304/2020.**

O Secretário Municipal de Serviços Público e Mobilidade Urbana, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

**Art. 1º**NOMEAR, os servidores Andressa Caroline Nascimento Vasconcelos - Matrícula 175239, como fiscal fiscal titular e Leticia Vitor Dias Da Silva, matrícula n.º 166716, como fiscal suplente.

**Art.2º** As designações terão efeito imediato a partir da data da publicação.

Várzea Grande 04 de novembro de 2025

Lucas Ribeiro Ductievicz

Secretario Municipal de Serviços Público e Mobiliade Urbana

## Procedimento Administrativo

### Edital

#### EDITAL DE LEILÃO 10º/2025

A **Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana**, por intermédio da **Vip Gestão e Logística SA**, inscrita no CNPJ sob o nº **08.187.134/0001-75**, na condição de contratada pública de serviços de **recolhimento e custódia em pátios informatizados, de veículos automotores apreendidos em razão de infração à Legislação de Trânsito, veículos abandonados em vias públicas, que prevejam a aplicação de medidas administrativas e ainda a preparação e organização de leilões públicos por leiloeiro público oficial do estado de Mato Grosso, obedecendo o Código de Trânsito Brasileiro (LEI 9.503/97), Lei 8.987/95 e a Lei Complementar nº 4.162/2016 da Prefeitura de Várzea Grande - MT**, em conformidade com o **Contrato Público nº 072/2018 de 19 junho de 2018**, em obediência à Lei Federal nº 13.160, de 25/08/2015 e Art. 4º §6º da Resolução CONTRAN nº 623/2016, TORNA PÚBLICO que realizará licitação, sob a modalidade **LEILÃO PÚBLICO TIPO MAIOR LANCE OFERTADO**, na modalidade **ONLINE/ELETRONICO** no site [www.vipleiloes.com.br](http://www.vipleiloes.com.br) para alienação de veículos automotores retidos, removidos ou apreendidos a qualquer título, referentes aos lotes constantes dos Anexos, em condições de CONSERVADOS, SUCATAS APROVEITAVEIS e SUCATAS APROVEITAVEIS COM MOTOR INSERVÍVEL, depositados nos Parques de Retenção do município e nos pátios terceirizados da empresa VIP Gestão e Logística S.A, há mais de 60 (sessenta) dias, conforme condições constantes neste Edital e Anexos, o qual será disponibilizado no sítio eletrônico, [www.vipleiloes.com.br](http://www.vipleiloes.com.br), tudo em conformidade com Lei Federal nº 14.133/21.

I – DATA, LOCAL E HORÁRIO DO LEILÃO:

O procedimento do leilão será conduzido pelo Leiloeiro Público Oficial, inscrito na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso (**JUCEMAT**), **Sr. ERICO SOBRAL SOARES**, CPF: **043.261.883-08**, e assessorada pela Comissão Permanente de Leilão, através de seção pública, na modalidade ON-LINE / ELETRÔNICA com participação on-line, conforme as especificações a seguir:

1.1.1. PREGÃO – Alienação dos Veículos Listados no Anexo I,

**Data: 24/11/2025**

**Disponível: Site da Vip Leilões ([www.vipleiloes.com.br](http://www.vipleiloes.com.br)), via login e senha de fácil cadastro para todos.**

**Horário: 09h**

1.1.2. Os veículos classificados como **conservado, sucata aproveitável e com motor inservível** que não forem arrematados ou tiverem a venda cancelada na sessão pública descrita no item 1.1.2, serão submetidos a um novo leilão em uma segunda sessão de lances, agendada para o dia **01/12/2025, às 09:00h**.

1.1.3. DA PARTICIPAÇÃO ON-LINE: Poderão os interessados participarem na modalidade "on-line", através de login e senha obtidos por cadastramento prévio no site: **www.vipleiloes.com.br**, conforme regras de participação dispostas neste Edital

§1º. As informações, referentes ao Leilão, serão divulgadas por meio de publicação no site eletrônico da **VIP LEILÕES www.vipleiloes.com.br** e afixadas nas dependências da **Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana** e da contratada - Pátio da **VIP LEILÕES**.

§2º. Não cabe aos licitantes alegarem desconhecimento atinente ao local de realização do aludido leilão de veículos, sendo de inteira responsabilidade dos interessados a diligência pela procura quanto às informações acerca do local de realização da hasta licitatória, na forma do parágrafo anterior.

**II – OBJETO DO LEILÃO:**

2.1. A presente licitação na modalidade de leilão tem por objeto leiloar os veículos que se encontram há mais de 60 (sessenta) dias nos Parques de Retenção da **Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana** e nos PÁTIOS TERCEIRIZADOS, os quais foram apreendidos, recolhidos ou removidos por esta Autarquia.

2.2. Os veículos a serem leiloados são os relacionados nos Anexos Único deste Edital e descritos na seguinte ordem: **Lote, Placa, Unidade da Federação de Registro, Marca e Modelo, Ano Modelo, Chassi, Situação (Conservado ou Sucata), Valor Mínimo a ser pago pelo lote**.

2.3. Os veículos dividem-se em lotes de SUCATAS divididas em SUCATAS APROVEITÁVEIS, SUCATAS APROVEITÁVEIS COM MOTOR INSERVÍVEL (motor suprimido/ motor divergente), sem direito de voltarem a circular destinadas ao comércio de peças e componentes, e lotes de COSERVADOS, com possibilidade de voltarem a circular conforme redação do item 1 do §1º do Art. 328 do CTB, e vendidos no estado e condições em que se encontrarem, em funcionamento ou não, pressupondo-se que tenham sido previamente examinados pelos licitantes, não cabendo, quaisquer reclamações posteriores quanto a marcas, procedência e suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas.

**III – VISITAÇÃO PÚBLICA DOS VEÍCULOS:**

3.1 Para adentrar ao pátio, além do agendamento, será obrigatório a apresentação de documento oficial com foto e assinatura do Termo de Responsabilidade da Visitação, **sendo vedada a entrada com capacetes, bolsas, mochilas e similares**, os interessados em participar da visitação pública dos bens a serem leiloados, poderão ser examinados nos **dia 23 de novembro de 2025, das 09h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h, no pátio localizado na Avenida Júlio Domingos de Campos, Bairro: Marajoara, Várzea Grande MT** para que todos tomem conhecimento da real condição física, de conservação e de alienação dos bens. Sendo os veículos leiloados no estado e condições em que se encontram, será permitida, exclusivamente, a avaliação visual deles, não sendo aceitas reclamações posteriores quanto aos referidos estados e condições, e nem sendo permitido ao arrematante a execução de qualquer tipo de serviço nas dependências onde os bens se encontram, como manuseio, experimentação ou retirada de peças.

3.2. O Edital poderá ser baixado gratuitamente e poderá sofrer alterações até um dia útil anterior à data do leilão:

**IV – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:**

4.1. Poderão participar do certame e oferecer lances, pessoas físicas ou jurídicas, devidamente cadastradas, de forma eletronicamente, ou seja, on-line:

4.1.1. Lotes classificados como conservados (destinados à circulação): Pessoas físicas e pessoas jurídicas, inscritas respectivamente no Cadastro de Pessoa Física – CPF e no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda, possuidores de documento de identidade, excluídos os incapazes nos termos da legislação civil.

4.1.2. Lotes classificados como Sucatas Aproveitáveis ou Sucatas Aproveitáveis com Motor Inservíveis (motor suprimido/ motor divergente): Empresas do ramo do comércio de peças usadas reguladas pela Lei nº 12.977/2014, e normativos do CONTRAN, sendo necessária a comprovação do ramo de atividade de comércio de peças usadas, no ato do credenciamento perante o leiloeiro, com a apresentação, no ato do credenciamento perante o leiloeiro, do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (emitido no mês), Contrato Social, CNPJ, RG e CPF do representante legal.

4.2. Os documentos referidos no subitem anterior poderão ser exigidos no original ou por intermédio de fotocópia integral legível, autenticadas em cartório ou acompanhadas do original.

4.3. Para participação on-line deverão os interessados realizarem cadastro prévio, em até 48 horas do horário marcado para início dos leilões, no site **www.vipleiloes.com.br** para obtenção de "login e senha" habilitados e liberados para apresentação de lances on-line. A participação on-line estará condicionada à obtenção desta habilitação prévia, a qual será concedida de acordo com os critérios de cadastro e segurança do leiloeiro e da empresa responsável pela organização do leilão. Lances enviados na modalidade "on-line" e que não sejam registrados e/ou conhecidos no pregão por recusa do leiloeiro, queda de conexão do sistema e/ou de internet, não garantem direitos aos ofertantes, tendo em vista que a participação on-line é apenas uma facilitadora de acesso e das ofertas, com os riscos naturais às imprevisões e intempéries.

**V – DA VEDAÇÃO À PARTICIPAÇÃO NO CERTAME:**

5.1. Não será permitida a participação de:

a) Servidores da **Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana** e aqueles que, a qualquer título, recebam numerários dos cofres da Instituição, inclusive os terceirizados e os temporários;

b) Pessoas físicas ou jurídicas declaradas inidôneas ou punidas com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, por órgão ou entidade integrante da Administração Direta ou Indireta das esferas Federal, Estadual, Distrital e Municipal;

c) O arrematante fica proibido de dar lances ao lote do qual é proprietário;

d) Pessoas menores de 18 anos não emancipadas;

e) Funcionários, prepostos e membros da equipe do leiloeiro e da empresa organizadora do leilão.

**VI – DO PROCEDIMENTO DE REALIZAÇÃO DO LEILÃO:**

6.1. Será exigida a disponibilização do CPF/CNPJ de todos os interessados em participar das hastas licitatórias, através do cadastro no site.

6.2. Os participantes efetuarão lances on-line, a partir do preço mínimo de avaliação constantes nos Anexos deste Edital, considerando-se vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo leiloeiro oficial.

6.3. O Leiloeiro Oficial irá estabelecer o método de sucessão de lances, indicando a diferença de valores mínimos a serem lançados pelos participantes (incremento), devendo o licitante vencedor, se dirigir imediatamente à mesa após a "batida do martelo" pelo leiloeiro, munido dos documentos previstos no item 4.2 deste Edital, sob pena de perder o direito ao lote, sendo considerado nulo o lance oferecido, retornando o lote ao leilão.

6.4. O pregão será transmitido em áudio e vídeo pelo sistema de leilões on-line da VIP Leilões (acessado através do site **www.vipleiloes.com.br**). Em caso de queda no sistema e/ou conexão de internet, o leiloeiro oficial, em conjunto com comissão permanente de leilão da **Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana**, decidirá, de acordo com as condições mais favoráveis ao objeto deste edital, pela suspensão do pregão com a continuidade do mesmo no primeiro dia útil subsequente ao evento.

**VII – DOS VALORES A SEREM PAGOS PELO ARREMATANTE E DA FORMA DE PAGAMENTO:**

7.1. Os bens serão arrematados e pagos rigorosa e integralmente **À VISTA**, imediatamente após a arrematação, na forma a seguir:

7.1.1. No ato da arrematação, os compradores farão o pagamento de 100% do valor do lance mais o percentual de 5% (**cinco por cento**) do valor do lote arrematado, referente à comissão do leiloeiro, conforme o disposto no parágrafo único do art. 24 do decreto nº 21.981/1932 c/c art. 12, II, alínea "a" da IN nº 113/2010-DNRC.

7.1.2. O pagamento será realizado através de Boleto Bancário emitido no dia do leilão pela **VIP LEILÕES** com vencimento para o primeiro dia útil após o leilão.

7.1.3. Os Arrematantes deverão emitir os boletos na área "minha conta" do site através do seu login e senha utilizados para arrematação. O boleto gerado automaticamente no site **www.vipleiloes.com.br**.

7.1.4. O Arrematante não efetuando o pagamento do boleto até o vencimento, terá a arrematação do bem cancelada.

7.2. Se o arrematante não cumprir com as condições acima estabelecidas, o bem poderá ser alienado no mesmo pregão ou no próximo pregão agendado, de acordo com o entendimento do leiloeiro oficial e da comissão permanente de leilão da **Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana**.

7.3. Além do valor do bem, seja CONSERVADO ou SUCATA, fica o arrematante ciente da responsabilidade pelo pagamento referente ao ICMS e houver, na alíquota exigida pelo estado, devendo o mesmo dirigir-se para receber orientações e adotar os procedimentos devidos, junto à Secretaria Executiva de Estado da Fazenda.

7.3.1. Arrematante só poderá RETIRAR O VEÍCULO do pátio após apresentação e pagamento do ICMS de acordo com o item 7.3.

7.4. Ficará ainda sob a responsabilidade do arrematante o registro dos veículos leiloados na condição de CONSERVADOS junto da **Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana**, através do pagamento integral dos respectivos encargos patrimoniais: IPVA 2025 (proporcional, a contar do mês de realização do leilão), DPVAT 2025 (em todos os casos), Taxas de Licenciamento 2025 (proporcional, a contar do mês de realização do leilão), Transferência de Propriedade (em todos os casos), Transferência de Jurisdição Municipal (se for o caso), Mudança de Característica (se for o caso), Vistoria (em todos os casos), Lacre de Placa (se for o caso), Serviços Bancários (em todos os casos) e Serviços de Correio (opcional). 7.4.1 Se houver incidência do IPVA 2025 e demais taxas do mesmo período para conclusão da transferência, será de responsabilidade do arrematante.

7.4.1 Se houver incidência do IPVA 2025 e demais taxas do mesmo período para conclusão da transferência, será de responsabilidade do arrematante

7.5. Ficará proibida a cessão, a qualquer título, dos direitos adquiridos pelo arrematante.

7.6. Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

7.6. Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

7.7. Ficarão por conta do arrematante as despesas e os custos relativos a chaveiro, desmontagem, remoção, transporte, transferência patrimonial dos bens arrematados, vistorias, regularização (gravação ou regravação) do número de motor e chassi (se este constar no Edital como não identificado), primeiro emplacamento, mudança de placa e de município, mudanças de categoria e alteração de características, bem como a confecção de placas.

**VIII – DA ENTREGA DO BEM E DA DOCUMENTAÇÃO**

8.1. Os veículos alienados (motos, caminhões, ônibus, carros e etc...), por serem objeto

de apreensões, remoções ou recolhimento, de trânsito, serão vendidos e entregues nas condições físicas e de funcionamento em que se encontram, devendo os interessados examiná-los previamente de acordo com o disposto neste edital, ficando desde já estabelecido que não caberá ao Leiloeiro oficial, a **Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana** ou à empresa organizadora do leilão, qualquer responsabilidade ou ônus por avarias ou defeitos eventualmente verificados, sejam eles visíveis ou não. Uma vez retirado o veículo do pátio da empresa organizadora, não serão aceitas devoluções, reembolsos, trocas e/ou compensações, sejam de que natureza forem tendo em vista que os valores recebidos pelo leiloeiro serão integralmente destinados nos termos previstos no Código de Trânsito Brasileiro e na Resolução nº 623/2016 do CONTRAN.

8.1.2. Os veículos inseridos no anexo II possuem restrições judiciais (Resolução 623, Art. 7, § 8), prazo para regularização são de 120 dias. Ficam os arrematantes cientes que devido a atual situação mundial da Pandemia ocasionada pela Covid 19, esse prazo poderá se estender por conta da lentidão e/ou medidas restritivas dentro do período, além de recessos ou afastamentos do magistrado.

8.1.3. A baixa dos débitos (IPVA, Licenciamento, Seguro DPVAT), restrições de gravames no sistema RENAVAL anteriores ao Leilão e restrições judiciais e/ou policiais é de inteira responsabilidade dos Detrans onde os veículos estão registrados, cabendo à Comissão de Leilão da Prefeitura de Várzea Grande - MT, apenas comunicar a venda e solicitar a baixa aos respectivos órgãos executivos de trânsito e Secretarias Estaduais Fazendárias, conforme legislação vigente. Desta forma, a Prefeitura de Várzea Grande - MT, a VIP GESTÃO E LOGÍSTICA S/A e o Leiloeiro Público eximem-se de qualquer responsabilidade sobre a demora do cumprimento das solicitações efetuadas e que não sejam de sua responsabilidade.

8.2. Cumpridas integralmente as formalidades da arrematação previstas neste Edital Público, com a apresentação dos documentos exigidos e a conclusão do pagamentos na forma prevista, expedirá a Comissão Permanente de Leilão da **Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana** Autorização de Saída de Lote para que o pátio proceda a entrega do lote ao arrematante, o qual deverá inspecionar o veículo e declarar, assinando Termo de Entrega específico, que está de acordo com sua retirada e que está ciente de que, após a retirada do veículo do pátio de leilões, em face da natureza do leilão e do rito previsto na legislação aplicável, não será aceita qualquer reclamação, alegação, devolução, compensação ou cancelamento da arrematação.

8.3. Haverá um cronograma de entrega dos lotes arrematados a ser divulgado no dia seguinte de realização das hastas licitatórias, inclusive, com a disposição de horário e ordem de entrega dos lotes, no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, compreendido no período entre os dias **22/12/2025 a 22/01/2026 dias úteis (leilão do dia 24/11/2025)**, conforme art. 39 da Resolução 623/2016 do CONTRAN, sendo a entrega condicionada à apresentação dos documentos originais de **TERMO DE ARREMATÇÃO E RESPONSABILIDADE**.

8.4. **Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana** poderá prorrogar o prazo de retirada de veículo arrematado por mais 30 (trinta) dias úteis. No caso existência de débitos pendentes (não desvinculados) de outros órgãos nos prontuários dos veículos leiloados, poderá ser acrescentado mais 30 (trinta) dias úteis para as desvinculações dos respectivos débitos existentes.

8.5. Local de entrega dos veículos:

**PÁTIO DA VIP LEILÕES - AV. JÚLIO DOMINGOS DE CAMPOS, Bairro: MARAJOARA, VARZEA GRANDE - MT**

8.6. Nos casos de o arrematante ser pessoa física, o mesmo também deverá entregar cópias do DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE (com foto), CPF e do Comprovante de Residência com CEP.

8.7. Os representantes das pessoas jurídicas, deverão apresentar o original ou cópia autenticada do ato constitutivo e alterações, onde conste que eles sejam representantes da Empresa; ou sendo eles procuradores dela, e não sócios, deverão deixar a original da procuração e cópias de DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE (com foto) e CPF.

8.8. Em todos os casos, o licitante vencedor não poderá alegar que desconhece as condições atuais do bem alienado, obrigando-se a aceitá-lo no estado em que se encontrar e a retirá-lo no período conforme o subitem 8.3, pelo que, caso contrário, implicará a declaração de abandono, sem direito à devolução do valor pago pela arrematação, retornando o bem a depósito para ser leilado em outra oportunidade.

8.9. Os veículos vendidos como "SUCATA" serão entregues aos arrematantes, sem as placas, sem documentação e com a identificação gravada no chassi que contém o registro VIN inutilizada, não podendo ser registrados ou licenciados e sendo absolutamente proibida a sua circulação em via pública, destinando-se, portanto, exclusivamente para desmonte e reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas.

8.10. Os veículos que estão licenciados na categoria ALUGUEL, e que forem vendidos como "CONSERVADOS" serão registrados em nome do arrematante na categoria PARTICULAR, exceto se o mesmo conseguir autorização do poder público concedente do serviço onde esteja registrado para esse fim, permanecendo assim na categoria ALUGUEL.

**IX – DOS DIREITOS E DEVERES DO ARREMATANTE:**

9.1. O arrematante tem o dever de transferir a titularidade do veículo classificado como CONSERVADO para o seu nome, junto a **Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana**, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da emissão pela Comissão Permanente de Leilão da **Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana** do **TERMO DE ENTREGA**, responsabilizando-se pelo pagamento das taxas porventura decorrentes do previsto no Art. 123 do Código de Trânsito Brasileiro.

9.1.1. Sob nenhuma hipótese poderá o veículo arrematado circular em via pública, antes do recebimento do novo CRLV, em nome do arrematante, após a solicitação e pagamento de todas as taxas inerentes à transferência de propriedade e outros

serviços necessários à regularização do veículo junto aos órgãos.

9.2. O arrematante do veículo considerado SUCATA, o qual será baixado no RENAVAL – Registro Nacional de Veículos Automotores, não poderá circular, registrar ou licenciar o veículo, sendo sua arrematação voltada apenas para fins de desmonte e reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas.

9.3. O arrematante será responsável pela destinação final das SUCATAS e responderá civil e criminalmente pelo uso ou destinação em desacordo com as restrições estabelecidas neste edital e na legislação em vigor. Assinará o Termo de Arrematação e Responsabilidade, comprometendo-se em não circular em vias abertas ao público em hipótese alguma, consoante o disposto no Art. 328 §4º do CTB.

9.3.1. Ademais, os motores dos veículos arrematados como SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL, não poderão ser comercializados, destinando-se exclusivamente para desmonte e reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, não sendo possível a reutilização do bloco do motor.

9.3.2. Os vidros dos veículos que apresentarem os códigos VIS impresso não poderão ser reutilizados.

9.3.3. O estado e as condições em que as SUCATAS serão vendidas se pressupõem conhecidos e aceitos pelas empresas licitantes na data da realização do leilão, não sendo aceitas reclamações posteriores.

9.4. O arrematante do veículo considerado CONSERVADO assinará Termo de Arrematação e Responsabilidade, comprometendo-se em circular com o mesmo somente após a transferência de propriedade junto a **Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana** e de posse do respectivo CRLV, com fulcro no artigo 232 do CTB, ficando ciente das responsabilidades civis às quais será acometido, caso venha a circular com o mesmo.

9.5. O arrematante do veículo considerado CONSERVADO, na hipótese de não mais mantê-lo em circulação, deverá providenciar a baixa do seu registro, conforme a legislação vigente.

9.6. O arrematante é responsável pela utilização e destinação final da SUCATA e responderá civil e criminalmente pelo seu uso em desacordo com as restrições estabelecidas neste Edital e na legislação vigente.

9.7. A empresa arrematante fica desde já ALERTADA, de que a COMERCIALIZAÇÃO DA SUCATA NA FORMA ORIGINALMENTE ARREMATADA, fica expressamente PROIBIDA, sendo a mesma passível de ser penalizada conforme a cláusula anterior.

9.8. As despesas para retirada do veículo serão de responsabilidade do arrematante, que deverá retirá-lo somente através de meio de transporte legal, admitido pelo Código de Trânsito Brasileiro para tráfego de veículo em via pública.

9.8.1. Neste viés, havendo necessidade de movimentação de outros veículos dentro do parque de retenção de veículos, para que seja possível a retirada do veículo arrematado, o custo e a operacionalização serão de total responsabilidade do arrematante, inclusive, os danos daí resultantes.

9.9. Fica proibido ao arrematante ceder, permutar, vender ou, de qualquer forma, negociar os lotes antes do pagamento, retirada e registro dos veículos, sendo este último requisito (registro) exigido apenas para o caso de bem CONSERVADO.

9.10. No cadastro do veículo CONSERVADO, constará restrição administrativa provisória com a informação da referida alienação, bem como o nome e endereço do Arrematante, a partir da data de entrega dos veículos até a sua devida regularização perante a **Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana**.

9.10.1 É de única e exclusiva responsabilidade do arrematante adotar toda e qualquer providência necessária para que eventuais restrições judiciais/policiais sejam desvinculadas do veículo arrematado, quando tal restrição for inserida após a arrematação em hasta pública, vez que já operada a tradição do bem.

9.11. A responsabilidade pela entrega dos documentos dos veículos, necessários a transferência para o nome dos arrematantes de veículos classificados como CONSERVADOS, assim como a emissão da Certidão de Baixa no registro de veículos SUCATAS no sistema RENAVAL - Registro Nacional de Veículos Automotores, é EXCLUSIVA da **Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana** através de sua Comissão Permanente de Leilão, estando o leiloeiro oficial e a empresa VIP Leilões Gestão e Logística isentos de qualquer responsabilidade pelo processamento e entrega dos documentos aos arrematantes.

9.12. A baixa dos veículos de outra Unidade Federativa fica a critério da entidade ou órgão executivo de trânsito de registro do veículo, sendo a **Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana** designado a solicitar sua baixa à unidade de registro. Portanto, dos veículos de outra Unidade Federativa, vendidos como sucatas aproveitáveis, só serão aproveitados os motores quando a baixa deste for executada pelo Estado de origem, não ficando a **Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana** obrigado a regularizar os motores sem a devida baixa na sua base de origem.

9.13. Não será permitido, ao arrematante, retirada de quaisquer componentes do bem leilado antes do período de entrega dos lotes.

**X – IMPUGNAÇÕES E ESCLARECIMENTOS**

10.1. Impugnações ao presente Edital deverão ser apresentadas por escrito e serão dirigidas ao Diretor-Geral da **Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana**, por meio da Comissão Permanente de Leilão.

10.2. Decairá do direito de impugnar o Edital do Leilão, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a realização do evento, de conformidade com o art. 41, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/21.

10.2.1. A impugnação aos atos do leilão, serão decididas de imediato pelo leiloeiro em conjunto com a Comissão Permanente de Leilão da **Secretaria Municipal de Serviços**

**Públicos e Mobilidade Urbana** e deve ser contínua ao fato, sob pena de preclusão.

10.3. As dúvidas e esclarecimentos sobre este Edital deverão ser encaminhados a **Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana**, Comissão Permanente de Leilão, sito na **Av. Castelo Branco – Centro Sul, Várzea Grande – MT CEP 78110-200**, no horário das 12h00 às 18h00.

#### XI – DAS SANÇÕES E PENALIDADES:

11.1. O arrematante que não apresentar os documentos indicados 4.2 ou ainda que não efetuar os pagamentos em consonância com as exigências contidas no subitem 7.1, além de perder o direito ao bem ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de LEILÕES realizados pela **Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana** no ano de 2020, conforme dispõe o artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/21..

11.1.1. Os bens deverão ser retirados do local em que se acham, impreterivelmente, no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis após a realização do Leilão, findo esse prazo, será considerado desistência por parte do arrematante, perdendo o valor integral pago na

arrematação, retornando o bem ao acervo de veículos apreendidos para ser leiloado em outra oportunidade.

11.2. Todos os arrematantes estarão sujeitos ao art. 335, do Código Penal Brasileiro, que preconiza: “Todo aquele que impedir, perturbar ou fraudar concorrência pública ou venda em hasta pública, promovida pela administração federal, estadual ou municipal, ou por entidade paraestatal; afastar ou procurar afastar licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem estará incurso nas penas de 06 meses a 02 anos de detenção, ou multa, além da pena correspondente à violência, com os agravantes dos crimes praticados contra a Administração Pública, se houverem”.

11.3. Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data de entrega, conforme Cronograma de Entrega de lotes, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do lote ou lotes do pátio, o Arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado do Pará, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito a adjudicação dos lotes arrematados, que permanecerá sob custódia do Município de Várzea Grande para ser leiloado em outra oportunidade.

#### XII – DA ATA:

12.1. Após o Leilão, será lavrada ata circunstanciada, na qual figurarão os lotes vendidos, bem como a correspondente identificação dos arrematantes e os trabalhos de desenvolvimento da licitação, em especial os fatos relevantes.

#### XIII – DISPOSIÇÕES FINAIS:

13.1. A **Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana** poderá, a qualquer momento, por motivos justificados, retirar do leilão os veículos descritos neste Edital

13.2. Os licitantes são responsáveis pela legitimidade das informações e dos documentos apresentados, sendo-lhes exigível, ainda, a qualquer época ou oportunidade, a apresentação de outros documentos ou informações necessárias, que a **Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana** julgar necessário.

13.3. A participação no leilão implicará, automaticamente, na aceitação integral de todas as condições estabelecidas neste Edital e naquelas previstas na Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

13.4. O Edital de Leilão poderá ser alterado até a data do pregão e o interessado deverá acompanhar as possíveis atualizações por meio dos sites mencionados no subitem 13.15 ou na abertura do leilão.

13.5. A descrição dos lotes está sujeita a correções e divulgadas no momento do leilão, para cobertura de omissões ou eliminações de distorções eventualmente verificadas.

13.6. O veículo CONSERVADO, destinado à circulação, será entregue ao arrematante durante o período de entrega de lotes e estará livre e desembaraçado de quaisquer ônus e gravames que porventura existirem até a data da arrematação, no prazo de até 90 dias.

13.7. O valor arrecadado em cada lote, individualmente, será utilizado para quitação dos débitos do veículo até a data do leilão. O restante, se houver, ficará à disposição do interessado (proprietário anterior), na forma da lei, devendo ser resgatado através de requerimento dirigido a Diretor Geral da **Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana**.

13.8. Salvo as despesas especificadas neste Edital, não caberá aos arrematantes quaisquer outras relativas a débitos anteriores vencidos até a realização do leilão, sejam de que natureza forem, débitos posteriores ao leilão, ou vencidos após a arrematação, são de responsabilidade exclusiva dos arrematantes.

13.9. Aqueles que tiverem crédito sobre o veículo poderão requerer a sua habilitação para exercer direito sobre o crédito identificado, obedecida a ordem de prevalência legal constante da Resolução do Contran nº 623/2016, sendo considerados notificados desde a publicação deste edital.

13.10. A Comissão Permanente de Leilão, na pessoa de seu Presidente ou de quem receber delegação para este ato, se reserva ao direito de adiar, cancelar, alterar ou retirar, algum bem descrito nos anexos deste Edital, caso seja constatada alguma irregularidade ou ainda por conveniência administrativa, antes da realização do leilão.

13.11. Os prazos aludidos neste Edital só se iniciam e vencem em dias úteis e de expediente da **Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana**.

13.12. Não havendo expediente no dia marcado para o início do leilão ou entrega de veículos, ele começará no primeiro dia útil seguinte, mantidos, porém, os horários e locais.

13.13. Os lotes que não forem vendidos e aqueles que, mesmo tendo sido alienados, tiverem sua arrematação cancelada por falta de pagamento, determinação

administrativa ou descumprimento pelo arrematante das normas previstas neste edital, poderão ser vendidos a quem maior lance oferecer no mesmo pregão ou incluídos em outro pregão da **Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana**, mediante autorização da Comissão de Leilão da **Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana**.

13.14. Os interessados em participar do presente leilão poderão obter cópias deste edital e de seus anexos, acessando por meio do endereço (Site) eletrônico, da VIP LEILÕES: [www.vipleiloes.com.br](http://www.vipleiloes.com.br).

13.15. Qualquer um dos lotes, indicados nos Anexos deste Edital, poderá ser excluído do leilão, caso incida impedimento de transferência ou outro qualquer que inviabilize a arrematação do bem ou, ainda, por ordem judicial superveniente a publicação do Edital.

13.16. Sobre o rateio dos valores arrecadados segue o que preceitua o Art. 32 da Resolução 623/2016 do CONTRAN,

13.17. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Leilão, nomeada para realizar o certame.

13.18. Fica eleito o Foro da Justiça Estadual de Várzea Grande - MT, para discussão de eventuais litígios, oriundos da presente licitação na modalidade de leilão.

13.19. Segue o Anexo I, contendo a Relação Completa dos veículos organizados em lotes.

Várzea Grande/MT, 03 de novembro de 2025

ERICO SOBRAL SOARES JUCEMAT-54

Vip Leilões – GESTÃO E LOGISTICA SA

CNPJ 08.187.134/0001-7

ANEXO ÚNICO

LOTE	CODIGO	PLACA	UF	MARCA_MODELO	ANO_MDD	CCR	COMBUSTIVEL	CHASSI	AVALIACAO	LANCE INICIAL
1	811849	JZ07898	MT	CHEVROLET/ CELTA	2001/2001	BRANCA	GASOLINA	9BGRD08201G172877	CONSERVADO	RS 2.000,00
2	984427	JZF5696	MT	CHEVROLET/ CELTA	2001/2001	PRATA	GASOLINA	9BGRD08201G148192	CONSERVADO	RS 1.800,00
3	1035938	JZK5701	MT	CHEVROLET/ CELTA 3 PORTAS	2002/2003	AZUL	GASOLINA	9BGRD08003G147599	CONSERVADO	RS 1.800,00
4	1105909	PZR5A81	MG	VOLKSWAGEN/ NOVO GOL TRACK MCV	2017/2017	PRATA	GASOLINA/ALCOOL	9BWA65U2HP128834	CONSERVADO	RS 10.000,00
5	1023782	NPJ1159	MT	VOLKSWAGEN/ CROSSFOX	2009/2010	PRATA	GASOLINA/ALCOOL	9BWA05Z1J04042523	CONSERVADO	RS 5.000,00
6	1040026	NV02718	GO	CITROEN/C3 EXCL 1.4 FLEX	2010/2011	VERMELHA	GASOLINA/ALCOOL	935FCVKY9B6519036	CONSERVADO	RS 4.000,00
7	1047246	JY57555	MT	VOLKSWAGEN/ GOL MI	1998/1999	BRANCA	GASOLINA	9BWZ2377WP547911	CONSERVADO	RS 3.000,00
8	1047613	CK2K705	MG	VOLKSWAGEN/ GOL SPECIAL	1999/1999	BRANCA	GASOLINA	9BWZ2377XP062743	CONSERVADO	RS 3.000,00
9	1073609	0BF4533	MT	HYUNDAI/HE20 1.0M 1.0 M	2013/2013	PRATA	GASOLINA/ALCOOL	9BHG51CADP058955	CONSERVADO	RS 10.000,00
10	1073651	NUJEC16	MT	VOLKSWAGEN/ GOL 1.0	2010/2011	PRETA	GASOLINA/ALCOOL	9BWA0051BP112092	CONSERVADO	RS 10.000,00
11	1080660	MHK0450	SC	VOLKSWAGEN/ GOL 1.0	2005/2005	BRANCA	GASOLINA	9BWCAD05X4P090130	CONSERVADO	RS 3.000,00
12	1083932	0BF5487	MT	VOLKSWAGEN/ GOL 1.0 GIV	2012/2013	VERMELHA	GASOLINA/ALCOOL	9BWA05W1DR011560	CONSERVADO	RS 3.000,00
13	1085695	FST9H95	MT	PEUGEOT/208 ACTIVE PACK	2014/2015	PRATA	GASOLINA/ALCOOL	936CLYFYFB007304	CONSERVADO	RS 8.000,00
14	1087127	MBH1115	SC	VOLKSWAGEN/ GOL F	2001/2001	PRATA	GASOLINA	9BWC061J814079841	CONSERVADO	RS 8.000,00
15	1090554	JY7951	MT	VOLKSWAGEN/ GOL PLUS MI	1998/1998	CINZA	GASOLINA	9BWZ2377XT040405	CONSERVADO	RS 5.000,00
16	1090574	APD2955	MT	VOLKSWAGEN/ GOL 1.0	2007/2008	BRANCA	GASOLINA/ALCOOL	9BWCAD05W38T063892	CONSERVADO	RS 4.000,00
17	1106231	NUB3614	MT	VOLKSWAGEN/ GOL 1.0 GIV	2011/2012	PRETA	GASOLINA/ALCOOL	9BWA005WXP030777	CONSERVADO	RS 7.000,00
18	1109224	PZ56940	MG	FIAT/LUNO DRIVE 1.0	2017/2018	PRATA	GASOLINA/ALCOOL	9BD195B4J08005870	CONSERVADO	RS 5.000,00
19	1018709	JZM2F83	MT	CHEVROLET/ ASTRA GL	2002/2003	PRATA	ALCOOL	9BCT769V028122870	CONSERVADO	RS 5.000,00
20	1080604	JZG4496	MT	FIAT/PRIMO WESKEND ELX	2001/2001	AZUL	GASOLINA	9BD17302414017988	CONSERVADO	RS 5.000,00
21	1103812	0AV6248	MT	SHINERAY/ XY50Q PHOENIX	2011/2012	VERMELHA	GASOLINA	LXYXC8L01C0547777	CONSERVADO	RS 500,00
22	1106718	0BB8629	MT	FLASH/RY TEEN 50	2011/2012	VERMELHA	GASOLINA	93FTLJXKBCM00661	CONSERVADO	RS 500,00
23	985148	NYX308	MT	HONDA/CG 150 SPORT	2007/2008	VERMELHA	GASOLINA	9C2XC0860R001114	CONSERVADO	RS 1.500,00
24	1025342	0AZ9137	MT	HONDA/CG 150 FAN ESI	2012/2012	PRETA	GASOLINA/ALCOOL	9C2XC1670CR589002	CONSERVADO	RS 2.000,00
25	1030970	RQ06E18	MT	HONDA/CG 150 FAN	2022/2023	PRETA	GASOLINA/ALCOOL	9C2XC200PR303524	CONSERVADO	RS 3.000,00
26	1048070	QC8439	MT	HONDA/CG 160 FAN	2019/2020	VERMELHA	GASOLINA/ALCOOL	9C2XC2200LR008858	CONSERVADO	RS 2.500,00
27	1072445	QCE9811	MT	HONDA/CG 160 START	2018/2019	VERMELHA	GASOLINA	9C2XC2500KR017266	CONSERVADO	RS 2.000,00
28	1072454	NPE9H07	MT	HONDA/POP100	2009/2010	PRETA	GASOLINA	9C2HB0210AR503288	CONSERVADO	RS 1.500,00
29	1072464	JZA361	MT	HONDA/CSX 200 STRADA	1999/1999	ROXA	GASOLINA	9C2MC2700KR025210	CONSERVADO	RS 800,00
30	1075581	NJK4685	MT	HONDA/CG 125 FAN KS	2009/2009	AZUL	GASOLINA	9C2JC41109R057430	CONSERVADO	RS 1.500,00
31	1075586	NJL2145	MT	HONDA/CG 125 FAN ESI	2009/2009	PRETA	GASOLINA	9C2JC41209R067132	CONSERVADO	RS 1.800,00

32	1075686	NJ2826	MT	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	GASOLINA	9C2JC30708R642448	CONSERVADO	RS 1.800,00
33	1075857	NJR5013	MT	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	GASOLINA	9C2JC30708R673967	CONSERVADO	RS 1.800,00
34	1075858	NJ52801	MT	HONDA/NXR150 BROS ES	2010/2011	ARANJA	GASOLINA/ALCOOL	9C2KC05050B815443	CONSERVADO	RS 2.500,00
35	1075940	QCL1728	MT	HONDA/CG 160 FAN	2019/2020	VERMELHA	GASOLINA/ALCOOL	9C2KC2200R008976	CONSERVADO	RS 2.500,00
36	1076207	NPM3958	MT	HONDA/CG 125 FAN KS	2009/2010	AZUL	GASOLINA	9C2JC4110AR529172	CONSERVADO	RS 1.800,00
37	1076214	OLY0441	BA	HONDA/CG 125 CARGO KS	2013/2013	VERMELHA	GASOLINA	9C2JC41300R015631	CONSERVADO	RS 1.800,00
38	1076341	OBE2565	MT	HONDA/CG 125 FAN KS	2012/2012	VERMELHA	GASOLINA	9C2JC4110CR577054	CONSERVADO	RS 1.800,00
39	1076756	RRQ446	MT	HONDA/CG 160 FAN	2022/2023	PRETA	GASOLINA/ALCOOL	9C2KC2200R0307839	CONSERVADO	RS 2.200,00
40	1077564	NJR6E14	MT	HONDA/CG 150 FAN ESI	2010/2010	CINZA	GASOLINA	9C2KC1550AR082331	CONSERVADO	RS 1.800,00
41	1077928	QBAS646	MT	HONDA/XRE 190	2017/2017	VERDE	GASOLINA/ALCOOL	9C2MD4100HR017646	CONSERVADO	RS 3.000,00
42	1079260	NJCS434	MT	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	GASOLINA	9C2JC30708R578727	CONSERVADO	RS 1.800,00
43	1079362	NP4310	MT	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	CINZA	GASOLINA	9C2JC30708R219967	CONSERVADO	RS 1.800,00
44	1079574	KAK4474	MT	HONDA/CG 125 FAN	2006/2006	PRETA	GASOLINA	9C2JC30706R851133	CONSERVADO	RS 1.500,00
45	1079601	OAVJ59	MT	HONDA/CG 125 CARGO KS	2012/2012	VERMELHA	GASOLINA	9C2JC4130CR009632	CONSERVADO	RS 1.800,00
46	1080282	NJUB70	MT	HONDA/CG 150 TITAN KS	2007/2008	PRETA	GASOLINA	9C2KC08108R094917	CONSERVADO	RS 1.800,00
47	1080782	QCM4722	MT	HONDA/CG 160 START	2016/2017	VERMELHA	GASOLINA	9C2KC2200R025190	CONSERVADO	RS 2.000,00
48	1080905	NJH0743	MT	HONDA/CG 125 FAN ESI	2009/2010	AZUL	GASOLINA	9C2JC4120AR040248	CONSERVADO	RS 1.800,00
49	1082995	JZ4301	MT	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2006	PRETA	GASOLINA	9C2KC08106R032702	CONSERVADO	RS 1.800,00
50	1085750	NJUE53	MT	HONDA/CG 150 FAN ESD	2013/2014	VERMELHA	GASOLINA/ALCOOL	9C2KC1680ER474059	CONSERVADO	RS 2.000,00
51	1087147	NJE3069	MT	HONDA/CG 125 FAN	2007/2008	PRETA	GASOLINA	9C2JC30708R027523	CONSERVADO	RS 1.800,00
52	1087651	RRR8C25	MT	HONDA/CG 160 START	2022/2023	VERMELHA	GASOLINA	9C2KC2200R020262	CONSERVADO	RS 2.500,00
53	1090166	QBC3C95	MT	HONDA/CG 150 TITAN EX	2014/2014	PRETA	GASOLINA/ALCOOL	9C2KC1660ER023233	CONSERVADO	RS 1.000,00
54	1095568	SP1G01	MT	HONDA/CG 160 TITAN	2024/2024	VERMELHA	GASOLINA/ALCOOL	9C2KC2210RR037791	CONSERVADO	RS 2.000,00
55	1096863	NJV5527	MT	HONDA/CG 150 FAN ESI	2010/2010	CINZA	GASOLINA	9C2KC1550AR115425	CONSERVADO	RS 1.800,00
56	1097817	EFH3531	GO	HONDA/CG 150 TITAN ES	2009/2009	PRETA	GASOLINA	9C2KC1520R008394	CONSERVADO	RS 1.800,00
57	1097830	QC07013	MT	HONDA/CG 160 FAN	2018/2018	PRETA	GASOLINA/ALCOOL	9C2KC2200R011807	CONSERVADO	RS 2.000,00
58	1098646	NJN4672	MT	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2011	VERMELHA	GASOLINA	9C2JC4110BR466813	CONSERVADO	RS 2.000,00
59	1098674	NJL2278	MT	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	GASOLINA	9C2JC30708R729992	CONSERVADO	RS 1.800,00
60	1098807	HDC3073	MT	HONDA/CG 150 TITAN ES	2005/2006	AZUL	GASOLINA	9C2KC08056R817543	CONSERVADO	RS 1.800,00
61	1099387	NTY0480	MT	HONDA/CG 150 FAN ESI	2010/2010	VERMELHA	GASOLINA	9C2KC1550AR181544	CONSERVADO	RS 2.000,00
62	1099667	NPD4461	MT	HONDA/CG 125 FAN ES	2009/2010	PRETA	GASOLINA	9C2JC4120AR035938	CONSERVADO	RS 2.000,00
63	1099725	QBW3282	MT	HONDA/NXR150 BROS ESD	2016/2016	PRETA	GASOLINA/ALCOOL	9C2KC0810GR485866	CONSERVADO	RS 3.000,00
64	1100914	QBP3008	MT	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2014/2015	VERMELHA	GASOLINA/ALCOOL	9C2KC1650FR008273	CONSERVADO	RS 2.000,00
65	1101255	NJUB244	MT	HONDA/XRE 300	2011/2011	PRETA	GASOLINA	9C2ND0910BR212454	CONSERVADO	RS 3.000,00
66	1102813	NJB9556	MT	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	GASOLINA	9C2JC30708R553698	CONSERVADO	RS 1.200,00
67	1102959	QBS5091	MT	HONDA/CG 160 START	2016/2017	PRETA	GASOLINA	9C2KC2200R020568	CONSERVADO	RS 2.000,00
68	1103006	NJG5280	MT	HONDA/CB 300R	2010/2011	PRETA	GASOLINA	9C2NC41030R006960	CONSERVADO	RS 2.000,00
69	1103135	QBL6486	MT	HONDA/CG 125 FAN KS	2014/2014	PRETA	GASOLINA	9C2JC4110ER408006	CONSERVADO	RS 2.000,00
70	1103272	NJC0140	MT	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2007/2008	VERMELHA	GASOLINA	9C2KC0820R005936	CONSERVADO	RS 1.800,00
71	1103367	QBS5969	MT	HONDA/CG 160 FAN ESD	2015/2016	PRATA	GASOLINA/ALCOOL	9C2KC2200R0101211	CONSERVADO	RS 1.800,00
72	1104894	NJF1059	MT	HONDA/NXR150 BROS MIX ES	2010/2010	PRETA	GASOLINA/ALCOOL	9C2KD0520AR049217	CONSERVADO	RS 2.500,00
73	1105929	NTZ2699	MT	HONDA/CG 125 FAN ES	2010/2010	PRETA	GASOLINA	9C2JC4120AR117548	CONSERVADO	RS 1.800,00
74	1105965	QBW6556	MT	HONDA/CG 160 START	2017/2017	PRETA	GASOLINA	9C2KC2200R027673	CONSERVADO	RS 2.000,00
75	1106001	QBW6359	MT	HONDA/XRE 300	2015/2015	VERMELHA	GASOLINA/ALCOOL	9C2ND1110FR030806	CONSERVADO	RS 3.000,00
76	1106725	NJA9093	MT	HONDA/CG 125 FAN ES	2009/2009	VERMELHA	GASOLINA	9C2JC4120R013028	CONSERVADO	RS 2.000,00
77	1107328	QC93220	MT	HONDA/CG 160 START	2018/2018	VERMELHA	GASOLINA	9C2KC2200R029985	CONSERVADO	RS 2.200,00
78	1108069	RANR95	MT	HONDA/CG 160 FAN	2020/2021	PRATA	GASOLINA/ALCOOL	9C2KC2200R021879	CONSERVADO	RS 2.500,00
79	1072470	NJM9508	MT	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2008/2009	VERMELHA	GASOLINA	9C6KE120090004904	CONSERVADO	RS 1.500,00
80	1074862	SPQ8F47	MT	YAMAHA/YBR125I FACTOR ED	2024/2025	VERMELHA	GASOLINA/ALCOOL	9C6RE214050060735	CONSERVADO	RS 2.000,00
81	1075810	NP04037	MT	YAMAHA/YTZ 125E	2009/2009	AZUL	GASOLINA	9C6KE125090004212	CONSERVADO	RS 2.000,00
82	1075844	NJE3663	MT	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2008/2009	VERMELHA	GASOLINA	9C6KE122090046004	CONSERVADO	RS 1.200,00

83	1075400	NJM6473	MT	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2009/2010	VERMELHA	GASOLINA	9C6KE1220A0111996	CONSERVADO	RS 1.200,00
84	1077942	QB03288	MT	YAMAHA/YBR125 FACTOR E	2014/2015	VERMELHA	GASOLINA	9C6KE1930F0011331	CONSERVADO	RS 1.200,00
85	1078181	NJE6048	MT	YAMAHA/YBR 125E	2008/2008	PRETA	GASOLINA	9C6KE091080067284	CONSERVADO	RS 1.100,00
86	1087529	QB81939	MT	YAMAHA/FAZER YZ50	2014/2015	BRANCA	GASOLINA	9C6KG0460F0106522	CONSERVADO	RS 1.200,00
87	1090693	NJR4617	MT	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2009/2009	PRATA	GASOLINA	9C6KE120090019184	CONSERVADO	RS 1.200,00
88	1101340	NTX3718	MT	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2010/2010	PRETA	GASOLINA	9C6KE1220A0129160	CONSERVADO	RS 1.200,00
89	1102838	SPL4G15	MT	YAMAHA/YBR125I FACTOR ED	2024/2025	PRETA	GASOLINA/ALCOOL	9C6RE214050059116	CONSERVADO	RS 1.200,00
90	1102915	NJE0292	MT	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2009/2009	PRATA	GASOLINA	9C6KE120090034128	CONSERVADO	RS 1.200,00
91	1105758	NJW029	MT	YAMAHA/YBR 125K	2008/2008	VERMELHA	GASOLINA	9C6KE092080239879	CONSERVADO	RS 1.200,00
92	1106449	NJ03656	MT	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2008/2009	PRETA	GASOLINA	9C6KE121090010964	CONSERVADO	RS 1.200,00
93	1109670	KAP4826	MT	YAMAHA/YBR 125K	2007/2007	PRETA	GASOLINA	9C6KE092070119925	CONSERVADO	RS 1.200,00
94	1090748	OAS8072	MT	DAFRA/TVS APACHE RTR 150	2011/2012	PRETA	GASOLINA	95VGF3H2BCM006666	CONSERVADO	RS 1.000,00
95	1099507	NWP3892	MT	DAFRA/TVS APACHE RTR 150	2010/2011	VERMELHA	GASOLINA	95VGF2L2ABM011151	CONSERVADO	RS 500,00
96	1106486	NJB3222	MT	IRDS/MOJINGI 125 ESD	2012/2012	PRETA	GASOLINA	96ZMV2125CM00308	CONSERVADO	RS 500,00
97	1030870	JZ3905	MT	HONDA/C100 BIZ	2001/2001	PRETA	GASOLINA	9C2HA0701R027571	CONSERVADO	RS 1.200,00
98	1030959	NTX6923	MT	HONDA/BIZ 125 ES	2012/2012	PRETA	GASOLINA/ALCOOL	9C2JC4820CR991113	CONSERVADO	RS 1.200,00
99	1062119	JY5761	MT	HONDA/BIZ 125 MAIS	2007/2007	PRETA	GASOLINA	9C2JA04307R015791	CONSERVADO	RS 1.500,00
100	1073184			HONDA/BIZ 125	2023/2023	BRANCA	GASOLINA/ALCOOL	9C2JC4830PR109958	CONSERVADO	RS 2.000,00
101	1075756	QCS1G72	MT	HONDA/BIZ 110I	2016/2016	VERMELHA	GASOLINA	9C2JC7000R204485	CONSERVADO	RS 1.800,00
102	1075807	KAG3568	MT	HONDA/C100 BIZ ES	2004/2004	PRETA	GASOLINA	9C2HA07104R051013	CONSERVADO	RS 1.500,00
103	1076691	JZL1942	MT	HONDA/C100 BIZ MAIS	2002/2003	PRATA	GASOLINA	9C2HA0720R006271	CONSERVADO	RS 1.200,00
104	1077837	JYX5398	MT	HONDA/C100 BIZ	1998/1998	VERMELHA	GASOLINA	9C2HA0709WR014481	CONSERVADO	RS 1.100,00
105	1081129	RAR426	MT	HONDA/BIZ 110I	2020/2021	CINZA	GASOLINA	9C2JC7000R013011	CONSERVADO	RS 2.000,00
106	1081339	QBW3092	MT	HONDA/BIZ 125 ES	2015/2015	PRATA	GASOLINA/ALCOOL	9C2JC4820FR578505	CONSERVADO	RS 1.500,00
107	1082593	OAT9858	MT	HONDA/BIZ 125 ES	2011/2011	PRETA	GASOLINA/ALCOOL	9C2JC4820BR096430	CONSERVADO	RS 1.200,00
108	1084673	KAG6853	MT	HONDA/BIZ 125 ES	2006/2006	PRATA	GASOLINA	9C2JA0420R825153	CONSERVADO	RS 1.500,00
109	1098114	JZL5116	MT	HONDA/C100 BIZ	2002/2002	VERDE	GASOLINA	9C2HA0702R025135	CONSERVADO	RS 1.500,00
110	1099630	NJG4C12	MT	HONDA/BIZ 125 ES	2012/2012	PRETA	GASOLINA/ALCOOL	9C2JC4820CR02401	CONSERVADO	RS 1.200,00
111	1099730	NJW0F58	MT	HONDA/BIZ 125 ES	2009/2009	CINZA	GASOLINA	9C2JC4220R9116184	CONSERVADO	RS 1.200,00
112	1103377	NP93062	MT	HONDA/BIZ 125 ES	2011/2011	VERMELHA	GASOLINA/ALCOOL	9C2JC4820R055745	CONSERVADO	RS 1.200,00
113	1103408	JZT8091	MT	HONDA/C100 BIZ	2004/2005	AZUL	GASOLINA	9C2HA0705R000634	CONSERVADO	RS 1.200,00
114	1106384	KAK6978	MT	HONDA/C100 BIZ MAIS	2003/2004	PRATA	GASOLINA	9C2HA0720R002145	CONSERVADO	RS 1.500,00
115	1108491	NY2326	MT	HONDA/BIZ 125 ES	2008/2008	PRETA	GASOLINA	9C2JA0420R087436	CONSERVADO	RS 1.500,00
116	1109683	NP08823	MT	YAMAHA/T115 CRYPTON K	2012/2012	PRETA	GASOLINA	9C6KE15600011584	CONSERVADO	RS 1.100,00
117	760388	QB1625	MT	HONDA/BIZ 125 ES	2014/2014	VERMELHA	GASOLINA/ALCOOL	9C2JC4820CR023320	CONSERVADO	RS 1.500,00
118	1083260	JZ3905	MT	HONDA/C100 BIZ	2001/2001	PRETA	GASOLINA	9C2HA0701R027571	CONSERVADO	RS 1.200,00
119	1031425	JZV4542	MT	FIAT/PALIO FIRE	2005/2005	PRATA	GASOLINA	98D1710372558447	SUCATA APROVEITÁVEL	RS 800,00
120	1084971	KAC3061	MT	FIAT/PALIO FIRE FLEX	2006/2007	BRANCA	GASOLINA/ALCOOL	98D1716472896517	SUCATA APROVEITÁVEL	RS 1.000,00
121	1093693	KAL0537	MT	FIAT/PALIO FIRE	2002/2003	AZUL	GASOLINA	98D1710322325458	SUCATA APROVEITÁVEL	RS 500,00
122	1093705	OGJ0892	MT	FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.0	2012/2012	PRETA	GASOLINA/ALCOOL	98D196271C2022026	SUCATA APROVEITÁVEL	RS 1.100,00
123	1095676	AFP3041	SP	CHEVROLET/CORSA WIND	1995/1996	CINZA	GASOLINA	98GSC08WBTC639251	SUCATA APROVEITÁVEL	RS 400,00
124	1102494	AZB9254	MT	VOLKSWAGEN/ GOL TL MB S	2014/2015	PRATA	GASOLINA/ALCOOL	98WA4A5U0P539244	SUCATA APROVEITÁVEL	RS 1.200,00
125	1108397	QUN562	MT	HYUNDAI/IB20 1.6A COMP	2019/2019	BRANCA	GASOLINA/ALCOOL			

133	1101397	NPE1G57	MT	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2009/2009	PRATA	GASOLINA	9C6KE120090031321	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 800,00
134	1030658	NPL4181	MT	HONDA/CG 125 CARGO ES	2009/2009	BRANCA	GASOLINA	9C2JC414059R001200	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 500,00
135	1074967	NJQ6939	MT	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	GASOLINA	9C2JC30708R709654	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 500,00
136	1075752	JZP7925	MT	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2003	VERMELHA	GASOLINA	9C2JC30103R237963	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 500,00
137	1076557	KAL9J199	MT	HONDA/CG 125 FAN	2005/2005	AZUL	GASOLINA	9C2JC30705R067731	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 500,00
138	1076774	KAT7F71	MT	HONDA/CG 125 FAN	2007/2007	PRETA	GASOLINA	9C2JC30707R217459	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 500,00
139	1077603	HRW2432	MT	HONDA/CBX 200 STRADA	1999/1999	VERDE	GASOLINA	9C2MC2700KR024582	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 300,00
140	1082628	JZV5504	MT	HONDA/CBX 250 TWISTER	2004/2004	PRETA	GASOLINA	9C2MC35004R023641	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 400,00
141	1095757	NJG0118	MT	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	GASOLINA	9C2JC30708R671556	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 500,00
142	1103794	KAL3215	MT	HONDA/CG 150 TITAN KS	2006/2007	PRETA	GASOLINA	9C2K08107R058125	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 500,00
143	1105755	OAT8G07	MT	HONDA/CG 150 FAN ESI	2011/2012	PRETA	GASOLINA/ALCOOL	9C2K1670CR466185	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 200,00
144	1105790	NIY6447	MT	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	GASOLINA	9C2JC30708R640068	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 500,00
145	1106072	HSQ4791	MS	HONDA/CG 125 TITAN ES	2003/2003	VERDE	GASOLINA	9C2JC30203R125417	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 500,00
146	1106662	NJF7105	MT	HONDA/CG 125 FAN ES	2009/2009	VERMELHA	GASOLINA	9C2JC1209R053466	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 500,00
147	1072474	JZS7828	MT	YAMAHA/YBR 125E	2002/2002	VERMELHA	GASOLINA	9C6KE010020061405	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 200,00
148	1080761	NJW3985	MT	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2010/2010	PRETA	GASOLINA	9C6KE1220A0123123	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 300,00
149	1103425	NPM8676	MT	DAFRA/TVS APACHE RTR 150	2010/2011	VERMELHA	GASOLINA	95VGF2G2ABM004799	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 200,00
150	1091462	JZS7656	MT	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2004	AZUL	GASOLINA	9C2K08104R042417	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 500,00
151	1105797	NUB2902	MT	HONDA/BIZ 125 EX	2012/2012	CINZA	GASOLINA/ALCOOL	9C2JC4830CR010703	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 500,00
152	1010254	JYC2718	MT	FIAT/UNO S IE	1994/1994	BRANCA	GASOLINA	9BD146000R5276673	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 500,00
153	1029919	MXC4317	TO	PEUGEOT/207HB XR	2011/2012	PRATA	GASOLINA/ALCOOL	8AD2MKFVXCG017479	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 200,00
154	1031476	JYJ3377	MT	VOLKSWAGEN/ GOL 1000	1996/1996	BRANCA	GASOLINA	9BWXZ2377T118059	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 500,00
155	1040048	NSIS145	MT	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	2010/2011	PRATA	GASOLINA/ALCOOL	9BD17164LB556138	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 1.000,00
156	1091908	JZV2628	MT	FIAT/PALIO EX	1999/2000	VERDE	ALCOOL	9BD17829Y2054161	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 500,00
157	1096792	OPT5614	MT	MERCEDES-BENZ/ E 608 D	1981/1981	VERMELHA	DIESEL	30830212586040	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 2.000,00
158	1084974	JHHS960	MT	VOLKSWAGEN/ SAVEIRO CL	1991/1992	VERMELHA	ALCOOL	9BWXZ2302MP246422	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 100,00
159	1078363	QBF8379	MT	DAFRA/ZIG 50	2012/2013	PRETA	GASOLINA	95VJK2G8CDM095691	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 100,00
160	1072452	JZV6285	MT	HONDA/CG 125 CARGO	2004/2004	BRANCA	GASOLINA	9C2JC30304R004517	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 400,00
161	1084715	QBR8060	MT	HONDA/CG150 FAN ESSI	2015/2015	VERMELHA	GASOLINA/ALCOOL	9C2K1680FR801415	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 500,00
162	1085085	JZM4371	MT	HONDA/CG 125 TITAN KSE	2002/2003	VERMELHA	GASOLINA	9C2JC30213R616486	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 200,00
163	1094365	JYQ1478	MT	HONDA/CG 125 TITAN	1997/1997	VERMELHA	GASOLINA	9C2JC250VTR201278	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 200,00
164	1098818	NJHSJ74	MT	HONDA/CG 125 FAN ES	2009/2009	PRETA	GASOLINA	9C2JC41209R036897	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 500,00
165	1102872	FQY9344	SP	HONDA/CB 300R	2015/2015	VERMELHA	GASOLINA/ALCOOL	9C2NC4910FR008872	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 500,00
166	1103053	QB05997	MT	HONDA/CG 125I CARGO	2017/2017	BRANCA	GASOLINA	9C2JC6920HR001064	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 500,00
167	1106498	JZQ8554	MT	HONDA/CG 125 TITAN ES	2002/2003	PRATA	GASOLINA	9C2JC30203R119073	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 300,00
168	1106722	KAQ1454	MT	YAMAHA/YBR 125K	2007/2007	PRATA	GASOLINA	9C6KE092070097049	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 200,00
169	1075719	JZR4530	MT	HONDA/C100 BIZ ES	1999/2000	AZUL	GASOLINA	9C2HA0710YR202983	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 300,00
170	1076631	JZJ2945	MT	HONDA/C100 BIZ	2002/2002	PRETA	GASOLINA	9C2HA07002R023723	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 300,00
171	1101628	NTX4890	MT	HONDA/BIZ 125 ES	2010/2010	PRETA	GASOLINA	9C2JC4220AR383773	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 500,00
172	1106022	QB07596	MT	HONDA/PCX 150	2015/2015	PRETA	GASOLINA	9C2KFI1710FR204478	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 1.000,00

173	1108658	NJG4221	MT	R/RIEMA KARAJA	2011/2011	AZUL	-	9A9KA0521BG0D81608	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 100,00
-----	---------	---------	----	----------------	-----------	------	---	--------------------	--	------------

Várzea Grande/MT, 03 de novembro de 2025

ERICO SOBRAL SOARES JUCEMAT-54

Vip Leilões – GESTÃO E LOGISTICA SA

CNPJ 08.187.134/0001-7

## Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo

### Portaria

PORTARIA Nº 115/2025 – SMVO/VG

“Dispõe sobre a Dstituição e Nomeação de fiscal ao contrato nº 089/2016, da empresa “CONSTRUTORA AGRIENCE LTDA”.

O Secretário Municipal de Viação e Obras, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º NOMEAR a servidora Sra RUTHE BARBOSA DE OLIVEIRA GASPARINI matrícula 175456, na função de Fiscal Técnica do contrato nº 089/2016.

Art. 2º Distituir o servidor Srº DYONI TOSHIO TRETTEL HATAQUEIAMA matrícula 139649, na função de Fiscal Técnico do contrato nº 089/2016.

Art. 3º As designações terão efeito emediato a partir da data 23/10/2025.

Várzea Grande, 05 de Novembro de 2025

CELSO LUIZ PEREIRA

Secretaria Municipal de Viação e Obras

## Administração Indireta

## Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande - DAE

## Recursos Humanos

### EDITAL PROCESSO SELETIVO CONVOCAÇÃO Nº 007/2025 - DAE - DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE - DAE/VG

O Diretor Presidente do Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande-MT, no uso de suas atribuições legais conforme disposto no art.37, da Constituição da República Federativa do Brasil/88, na Lei Orgânica do Município, Lei 1931/2005 e demais Leis que criaram os cargos.

**RESOLVE:**

- Convocar os candidatos classificados no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025 para comparecer na DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE – DAE-VG, na data conforme descrita no cronograma de atendimento, para apresentar as documentações para a devida contratação, conforme o edital, nos itens 11.2, 11.6, 11.6.1, 11.6.2, 11.7, 11.7.1, 11.7, 11.7.1 e 11.8.

Data: 06 de novembro de 2025

Horário: 08:00 às 11:30

Local: Departamento de Água e Esgoto – DAE/VG

Cargo: ANALISTA DE SANEAMENTO/ENGENHEIRO SANITARISTA

Nome do Candidato	Data Nasc.	Inscrição	Pontos	Class. Ampla Concorrência
LUIZA PARANHOS DA SILVA	28/12/1990	401002835	5	1

Data: 06 de novembro de 2025

Horário: 08:00 às 11:30

Local: Departamento de Água e Esgoto – DAE/VG

Cargo: AUXILIAR DE SANEAMENTO/LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS

Nome do Candidato	Data Nasc.	Inscrição	Pontos	Class. Ampla Concorrência
RODRIGO AUGUSTO DOS SANTOS NASCIMENTO	24/01/1987	401003914	4	1

Várzea Grande-MT, 04 de novembro de 2025.

ZILMAR DIAS DA SILVA

Diretor Presidente – DAE/VG



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
VÁRZEA GRANDE**  
ESTADO DE MATO GROSSO  
**Secretaria Municipal de Comunicação  
Secretaria Municipal de Governo**

Av. Castelo Branco, 2500 - Centro Sul, Várzea Grande - MT, 78125-700

Acesse o Portal do Diário Oficial Eletrônico de Várzea Grande  
<https://diario.varzeagrande.mt.gov.br/>

## ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

Os órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal de Várzea Grande encaminharão suas respectivas matérias diretamente pelo Portal do Diário Oficial Eletrônico, até as 18h.

### HINO NACIONAL

*Letra de Joaquim Osório Duque Estrada e música de Francisco Manoel da Silva*

Ouviram do Ipiranga as margens plácidas  
De um povo heróico o brado retumbante,  
E o sol da Liberdade, em raios fúlgidos,  
Brilhou no céu da Pátria nesse instante.

Se o penhor dessa igualdade  
Conseguimos conquistar com braço forte,  
Em teu seio, ó Liberdade,  
Desafia o nosso peito a própria morte!

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, um sonho intenso, um raio vívido  
De amor e de esperança à terra desce,  
Se em teu formoso céu, risonho e límpido,  
A imagem do Cruzeiro resplandece.

Gigante pela própria natureza,  
És belo, és forte, impávido colosso,  
E o teu futuro espelha essa grandeza

Terra adorada, Entre outras mil,  
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!  
Dos filhos deste solo és mãe gentil,  
Pátria amada, Brasil!

Deitado eternamente em berço esplêndido,  
Ao som do mar e à luz do céu profundo,  
Fulguras, ó Brasil, florão da América,  
Iluminado ao sol do Novo Mundo!

Do que a terra mais garrida  
Teus risonhos, lindos campos têm mais flores;  
"Nossos bosques têm mais vida",  
"Nossa vida" no teu seio "mais amores".

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, de amor eterno seja símbolo  
O lábaro que ostentas estrelado,  
E diga o verde-louro desta flâmula  
Paz no futuro e glória no passado.

Mas, se ergues da justiça a clava forte,  
Verás que um filho teu não foge à luta,  
Nem teme, quem te adora, a própria morte!

Terra adorada Entre outras mil,  
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!

Dos filhos deste solo és mãe gentil,  
Pátria amada,  
Brasil!

### HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

*Letra de Dom Francisco de Aquino Corrêa e música do maestro Emílio Heine*

Limitando, qual novo colosso,  
O ocidente do imenso Brasil,  
Eis aqui, sempre em flor,  
Mato Grosso, Nosso berço glorioso  
e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,  
Eldorado como outros não há  
Que o valor de imortais  
bandeirantes  
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o  
tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!  
A quem lá, do teu céu todo azul,  
Beija, ardente, o astro louro, na serra  
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,  
E nos teus pantanais como o mar,  
Vive solto aos milhões, o teu gado,  
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,  
Palmas mil, são teus ricos florões;  
E da fauna e da flora o índio goza,  
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras  
Dos teus rios que jorram, a flux.  
A hulha branca das águas tão claras,  
Em cascatas de força e de luz!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande  
De Dourados até Corumbá,  
O ouro deu-te renome tão grande,  
Porém mais nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes  
De fazermos em paz e união,  
Teu progresso imortal como a fênix  
Que ainda timbra o teu nobre  
brasão!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

### HINO DE VÁRZEA GRANDE

*Letra: Ubaldo Monteiro*

*Música: Capitão de Polícia Militar do Estado de Mato Grosso - PMMT Arcelino Alves Ferreira*

Salve tu Várzea Grande garrida,  
Berço heróico de um povo tenaz  
Dessa gente apegada na lida  
Na qual forja o progresso e a paz.

Salve o preso, o viril Brigadeiro  
E o soldado – oriundo do passado  
Forte gente que aqui veio primeiro  
E fundou este cantinho abençoado...

Novas luzes se acendem  
Novas metas já pretendem  
A conquista é magistral...  
Depois da jornada bruta,  
Um bravo povo foi à luta  
E fez a urbe industrial...

Como a flor que na várzea crescia,  
Uma igreja pequena surgiu  
A de Nossa Senhora da Guia  
Tradição que o PODER garantiu.

Lá no TREVÓ DO ZERO, dois braços  
Escreveram o V da vitória:  
É o asfalto invadindo outros espaços  
Rico evento inserido em nossa história.

Novas luzes se acendem  
Novas metas já pretendem  
A conquista é magistral...  
Depois da jornada bruta,  
Um bravo povo foi à luta  
E fez a urbe industrial...

Salve TERRA QUERIDA e bendita,  
Onde o céu quase sempre é um anil  
Salve minha cidade bonita  
VÁRZEA GRANDE favorita  
Pedacinho do BRASIL.